



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO**  
**REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021**

**Título do Projeto:** Plano de Trabalho – CONSEG – Apoio às forças de segurança de Costa Rica/MS.

Relatório de Execução do Objeto, referente ao repasse de recursos financeiros do Município de Costa Rica/MS, através da Celebração do **Termo de Fomento n. 001/2021, Processo Administrativo nº 2021/01/000061 – vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.**

**Período de Execução: 01/01/2021 a 31/12/2021.**

**Responsável: Rodrigo Evaristo Wenceslau.**

**Cargo: Presidente/CONSEG**



## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	5
DO PACTUADO.....	5
1.1 Do Objeto Pactuado.....	5
1.2 Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas.....	6
1.2.1 Da Meta.....	6
1.2.2 Metas Físico-Financeiras: .....	6
1.2.3 Metas de Impacto Social.....	6
DAS DESPESAS PACTUADAS.....	7
1.3 Do Plano de Aplicação do Recurso.....	7
1.4 Detalhamento Das Despesas/Metas Físico Financeira.....	7
1.4.1 Subvenções – Material de Consumo.....	7
1.4.2 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10
1.4.3 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10
DA UTILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES - PERÍODO: NOVEMBRO/2021 .....	10
1.5 Despesas Novembro/2021.....	10
1.5.1 Das Especificações da utilização dos valores do recurso.....	12
1.5.2 Das Metas De Impacto Social – novembro/2021.....	16
DAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIAIS .....	20
1.6 Polícia Civil .....	20
1.7 URPI – Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica.....	38
1.8 Polícia Militar.....	42
1.9 Grupo Tático Operacional.....	48
1.10 Polícia Militar Ambiental.....	51
1.11 Corpo de Bombeiros Militar .....	64
CONCLUSÃO .....	70



**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Costa Rica sem Crack. ....	20
Figura 2: Fachada da delegacia de Costa Rica (Foto: MS Todo Dia) .....	23
Figura 3: Delegacia onde foi encaminhado o autor e a vítima (Foto: MS Todo Dia).....	24
Figura 4: Divulgação. ....	25
Figura 5: Divulgação. ....	26
Figura 6: Divulgação. ....	27
Figura 7: Divulgação. ....	28
Figura 8: Divulgação. ....	29
Figura 9: Divulgação. ....	30
Figura 10: Divulgação. ....	31
Figura 11: Divulgação. ....	32
Figura 12: Divulgação. ....	33
Figura 13: Divulgação. ....	34
Figura 14: Divulgação. ....	35
Figura 15: Divulgação. ....	36
Figura 16: Divulgação. ....	37
Figura 17: Exame Pericial em local de Furto .....	39
Figura 18: Exame Pericial em Local de Acidente de Tráfego.....	39
Figura 19: Trabalhos realizados em Local de Crime. ....	41
Figura 20: Trabalhos realizados - Identificação Civil. ....	41
Figura 21: Divulgação PM. ....	44
Figura 22: Divulgação PM. ....	44
Figura 23: Divulgação PM. ....	45
Figura 24: Divulgação PM. ....	45
Figura 25: Divulgação PM. ....	45
Figura 26: Divulgação PM. ....	46
Figura 27: Divulgação PM. ....	46
Figura 28: Divulgação PM. ....	46
Figura 29: Divulgação PM. ....	47
Figura 30: Divulgação PM. ....	47
Figura 31: Divulgação PM. ....	47
Figura 32: Registra atendimento. ....	48
Figura 33: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O. ....	49
Figura 34: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O. ....	49
Figura 35: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O. ....	50
Figura 36: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O. ....	50
Figura 37: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O. ....	51
Figura 38: Documento PMA. ....	54
Figura 39: Documento PMA. ....	58
Figura 40: Documento PMA. ....	61
Figura 41: Documento PMA. ....	63
Figura 41: Divulgação BM. ....	65
Figura 41: Divulgação BM. ....	66
Figura 41: Divulgação BM. ....	66
Figura 41: Divulgação BM. ....	67
Figura 41: Divulgação BM. ....	68
Figura 41: Divulgação BM. ....	69
Figura 41: Divulgação BM. ....	69



**LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1:</b> Plano de Aplicação:.....	7
<b>Tabela 2:</b> Material de Consumo.....	7
<b>Tabela 3:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10
<b>Tabela 4:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10
<b>Tabela 5:</b> Subvenções – Material de Consumo.....	10
<b>Tabela 6:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Novembro6000,00+/2021.....	11
<b>Tabela 7:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Novembro/2021.....	11
<b>Tabela 8:</b> Descrição – Aquisição de Suprimentos e Prestação de Serviços - Mês De Novembro/2021 ....	12
<b>Tabela 9 :</b> Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos - Outubro/2021.....	16

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1: Gráfico 1 - Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	21
Gráfico 2: Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	22
Gráfico 3: Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	22
Gráfico 4: Estatística Produtividade – Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica.....	38
Gráfico 5: Estatística Produtividade – Posto de Identificação – URPI.....	40
Gráfico 6: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar –janeiro a julho/ 2021.....	42
Gráfico 7: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar –agosto a novembro/ 2021.....	43
Gráfico 8: Dados Estatísticos – Atendimentos – janeiro a dezembro/2021.....	64



## **INTRODUÇÃO**

O Relatório De Execução Do Objeto, exigido no Art. 66, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 33, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.491/2017, contempla todas as atividades e projetos desenvolvidos no período da Prestação de Contas apresentadas ao Concedente, referente ao **Termo de Fomento n. 001/2021, Processo Administrativo nº 2021/01/000097 – vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021**, celebrado entre o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG e o município de Costa Rica/MS.

O valor pactuado para repasse ao CONSEG foi de R\$-383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais;

A primeira parcela até a quinta parcela (janeiro a maio/21) ficou pactuada no valor de R\$-30.000,00 cada; A sexta parcela referente ao mês de junho/21, pactuou-se no valor de R\$-53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); A sétima parcela até a vigésima segunda parcela, será no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) cada; O FOMENTO TOTALIZA O VALOR DE R\$-383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades, conforme Plano de Trabalho do CONSEG. A prestação de contas será mensal, tendo que o CONSEG prestar contas durante os 12 meses.

**Este Relatório de Execução do Objeto abrangerá o período de 01/10/2021 a 31/10/2021.**

## **DO PACTUADO**

### **1.1 Do Objeto Pactuado**

O Objeto pactuado no Plano de trabalho apresentado pelo CONSEG é: Diante da atual crise política e econômica, sem precedentes na história do país, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, com saúde e segurança pública. Por mais que o Estado se esforce e atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento. Com efeito, na arena da Segurança Pública constata-se uma grave crise instalada. Coexistem num mesmo cenário ineficientes mecanismos de persecução criminal em razão da carência de recursos humanos e materiais com um sistema penitenciário



que não regenera infratores e não oferece condições mínimas de dignidade e reabilitação. Por consequência tem se notado o avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falência do sistema carcerário.

Neste sentido, ante a insuficiência Estatal, cabe à sociedade civil organizada colaborar com o Poder Público na realização de tarefas que seriam tradicionalmente, da atribuição do Estado.

No que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB,144) ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos.

## **1.2 Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas.**

### 1.2.1 Da Meta

### 1.2.2 Metas Físico-Financeiras:

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/Costa Rica buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, bem como á URPI (Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica/MS) na aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis, no âmbito do município.

### 1.2.3 Metas de Impacto Social.

Atender as expectativas sociais por segurança Pública, desestimulando ameaças externas – novos cangaços, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro tem melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.



## DAS DESPESAS PACTUADAS

### 1.3 Do Plano de Aplicação do Recurso.

O Plano de Aplicação de Recurso foi apresentado no Plano de Trabalho desta parceria e prevê seguintes despesas, como segue tabela demonstrativa abaixo:

<b>Tabela 1: Plano de Aplicação:</b>			
	Natureza das Despesas	<b>Administração</b>	<b>TOTAL</b>
Código	Especificações	<b>Pública</b>	
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00
3.3.50.43 – 1º Aditamento			
Corpo de Bombeiros	Subvenções Sociais	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2º Aditivo – URPI/CR			
TOTAL GERAL		R\$ 389.400,00	R\$ 407.400,00

### 1.4 Detalhamento Das Despesas/Metas Físico Financeira.

#### 1.4.1 Subvenções – Material de Consumo.

<b>Tabela 2: Material de Consumo.</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza.	UN	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: Ante a	Um	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



<p><i>insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal <a href="http://consegcostaricams.org.br">consegcostaricams.org.br</a>. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente.,</i></p>				
<p><i>Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente.</i></p>	Um	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<p><i>Aquisição de Drone para uso nas atividades do Corpo de Bombeiros militar. OBS: O recurso para aquisição será através de emenda impositiva da câmara de vereadores de Costa Rica, com previsão para o mês de junho/2021</i></p>	Um	01	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
<p><i>Aquisição de suprimentos para confecção de uma área de manutenção de 1º e 2º escalão</i></p>	Um	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



<p>dos equipamentos motomecanizados do 19ºSGBM/Ind: Aquisição de Chaves do tipo Roda T, Chaves combinadas, Compressor de Ar, Equipamentos e materiais para instalação elétrica, chaves do tio ALLEN, Brocas aço rápido e/ou concreto, Martelos de unha, Marretas, Moto esmeril, Politriz 7”, Refletores, Carregador de bateria, Chaves ajustáveis Vise-Grip, Chaves do tipo Biela, alicates: bico, pressão, universal; Arcos de serra, Prensa, e demais equipamentos necessários para execução e montagem da área de manutenção. (PRIMEIRO ADITIVO) OBS: <i>recurso para aquisição será através de emenda parlamentar da câmara de vereadores de Costa Rica, conforme ofício nº 030/2021/CMCR/GVJF de 10/08/2021, com previsão para o mês de setembro/2021.</i></p>				
<p>(SEGUNDO ADITIVO) - Aquisição de <b>01</b>, Gerador de Energia à Gasolina 3CV 1.3kva com Partida Manual Monofásico; 02, Refletor LED de Alta potência; 01, Lavadora de Alta Pressão 1700 watts, Stihl; 02, Televisão Smart 43” TCL; 01 Cadeira giratória de escritório tipo presidente; <b>01</b> Multifuncional HP LaserJet Pro, Laser, Colorida, 110V - M479fdw; 01 Maleta para acondicionamento de equipamentos periciais; 04 Gaveteiro Volante 3 Gavetas com chave, referente 2º Aditivo – URPI/CR.</p>	Um	Um	R\$ 18.000,00	18.000,00
Subtotal				R\$ 287.400,00



1.4.2 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

<b>Tabela 3:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física.				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Despesas Operacionais Do Conseg.	Um	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Subtotal				R\$ 48.000,00

1.4.3 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<b>Tabela 4:</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Manutenção Sistema de Câmeras.	Um	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Subtotal				R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 407.400,00

**DA UTILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES - PERÍODO: NOVEMBRO/2021**

**1.5 Despesas Novembro/2021**

**Subvenções – Material de Consumo:**

<b>Tabela 5:</b> Subvenções – Material de Consumo				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza	um	01	11.617,20	11.617,20
Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: <i>Ante a insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal</i>	Um	01	866,00	866,00
	3/3	01	2.133,23	2.133,23

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



<i>consegcostaricams.org.br. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente.,</i>				
Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: <i>Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente</i>	Um	01	4.995,84	4.995,84
Subtotal				R\$ 19.612,27

**Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Novembro/2021**

<b>Tabela 6: Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Novembro/2021</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Despesas operacionais do CONSEG. OBS: <i>Despesas de caráter contábil: Contador e, se houver, taxas ou tributos contábeis. Outros que forem reputados prioritários pelo conselho de segurança, através de assembleia.)</i>	Um	1	3.600,00	3.600,00
	Um	1	165,00	165,00
	Um	1	20,00	20,00
Subtotal				R\$ 3.785,00

**Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Novembro/2021**

<b>Tabela 7: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Novembro/2021</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Manutenção Sistema de Câmeras. Serviços de Internet, Câmeras de Monitoramento	Um	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Um	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Subtotal				R\$ 5.500,00

<b>Total das despesas no mês de novembro/2021</b>	<b>R\$ 28.897,27</b>
---	----------------------



1.5.1 Das Especificações da utilização dos valores do recurso.

Em cumprimento ao que prevê o Plano de Trabalho foram realizadas despesas imprescindíveis, atendendo ao item n. 05 do Plano de Trabalho, conforme **Tabela 8**; Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, devidamente relacionados na **Tabela 9**.

<b>Tabela 8:</b> Descrição – Aquisição de Suprimentos e Prestação de Serviços - Mês De Novembro/2021					
<b>3.21 - Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza.</b>					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
<b>Polícia Militar Ambiental</b>					
Nota Fiscal	38327	29/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 258,23
Nota Fiscal	37914	04/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.239,51
<b>Polícia Civil</b>					
Nota Fiscal	38325	29/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 2.622,87
<b>Corpo de Bombeiros Militar</b>					
Nota Fiscal	37886	03/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.689,31
Nota Fiscal	38120	16/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 981,85
Nota Fiscal	38324	29/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 175,24
Nota Fiscal	38068	12/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 151,10

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



Polícia Militar					
Nota Fiscal	37944	06/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 2.732,67
Nota Fiscal	38326	29/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 266,42
Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica					
Nota Fiscal	38069	12/11/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.500,00
<b>Despesas com alimentação e material de limpeza.</b>				<b>Sub-total</b>	<b>11.617,20</b>
<p><b>3.2.1 - Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: Ante a insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal <a href="http://consegcostaricams.org.br">consegcostaricams.org.br</a>.</b></p>					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal	000.084.038	27/09/2021	Gazin Ind. E Com. De Móveis E Eletrod. Ltda	Aquisição de 04 aparelhos de ar-condicionado, conforme a seguir: - 02 evaporadora e condicionador de ar, 9.000 Btuz, Elgin Eco Plus, para uso na Polícia Civil. - 01 evaporadora e condicionador de ar, 9.000 Btuz, Elgin Eco Plus, para uso no Corpo de Bombeiros. - 01 aparelho de ar condicionado	R\$ 6.399,70 (dividido a ser pago em 03 parcelas de <b>R\$ 2.133,23 (3ª parcela)</b> )

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



				com evaporadora, 12.000 Btuz, marca Split, TCL Frio, para uso na URPI/CR.	
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000780	25/11/2021	Ariomar Barbosa Ferreira	Prestação de serviços de instalação de um aparelho de ar condicionado na URPI de Costa Rica	R\$ 350,00
Nota Fiscal Eletrônica	0044.620.950	30/11/2021	Alessandra Contri De Andrade 00306763044	Kit com 04 toner colorido, para uso na Polícia Militar	R\$ 516,00
<b>Material de Escritório, etc..</b>				<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 2.999,23</b>

**3.2.1 - Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente**

Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal	000.024.987	29/11/2021	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$ 3.510,84
Nota Fiscal	000.025.032	30/11/2021	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$ 830,00
Nota Fiscal	000000012	18/11/2021	Ricardo Barcelos Queiroz Socorro Ltda	Óleo lubrificante, filtro de óleo motor, filtro de ar do motor e filtro de combustível, uso veículo S-10, Placas PQM-8298 da Polícia Civil	R\$ 605,00
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000194	18/11/2021	Ricardo Barcelos Queiroz Socorro Ltda	Prestação de serviços mecânicos veículo S-10,	R\$ 50,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



				Placas PQM-8298 da Polícia Civil	
<b>Manutenção de Veículos</b>				<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 4.995,84</b>
<b>3.2.1 – Despesas CONSEG</b>					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000095	29/11/2021	Suporte Contábil Ltda	Prestação de Serviços de Contabilidade do CONSEG.	R\$- 1.100,00
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000277	04/11/2021	Joeber Gonçalves Garcia	Serviços de manutenção de site, período de 10/10/21 a 10/11/2021	R\$ 165,00
Recibo	*****	30/11/2021	Waldir Marcondes Gomes	Prestação de serviços administrativos e de escrivão de polícia na Delegacia	R\$- 2.500,00
		29/11/2021	Taxas bancárias		R\$ 20,00
<b>Despesas Conseg</b>				<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 3.785,00</b>
<b>3.2.1 - Manutenção Sistema de Câmeras, Serviços de Internet, Câmeras de Monitoramento.</b>					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000107	26/11/2021	Osmar Santos Júnior	Serviços de Manutenção de Câmeras em via pública	R\$- 4.000,00
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	21136	01/11/2021	Edilton Moreira Dos Santos Eireli	Serviços de internet SCM, Câmeras de Monitoramento, referente mês julho/21	R\$ 1.500,00
Despesas 3.2.1					R\$ 5.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



Manutenção Sistema de Câmeras etc.	Sub- total	R\$ 5.500,00
<b>SUBTOTAL - Geral</b>		R\$ <b>28.897,27</b>

Tabela 9 : Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos - Outubro/2021						
Número da Parceria 0001/2021 PA n.2021/01/000061		Período de Execução 01/01/21 a 31/12/2021		Período de Vigência Outubro/2021		
Nome da organização: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA-MS.						
CNPJ 04985031/0 001-08		Telefone 67-32472020	E-mail	Nome do Órgão Repassador Prefeitura Mun. De Costa Rica-MS.		
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tip o*	Nº.	Data			Unitário	Total**
Subtotal					R\$ 0,0	
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela)						
Data 13 de dezembro de 2021		Nome do Presidente ou do Representante Legal: Rodrigo Evaristo Wenceslau		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal		

1.5.2 Das Metas De Impacto Social – novembro/2021

1.5.2.1 Das Despesas Com Alimentação E Material De Limpeza;

Devidamente informados na **Tabela 8**. No que se refere à alimentação (almoço e café da manhã) às forças policiais, são favorecidas em proporcionar um ambiente que ajuda na socialização dos funcionários administrativos e policiais, com interação de trabalho, troca de informações, permanência da maior parte dos policiais na Delegacia na hora do almoço, resultando em atendimento de excelência ao público externo, não interrompendo o atendimento ao público, propiciando assim satisfação pessoal e resultados positivos à sociedade e





instituições, a alimentação é fornecida a todas as forças policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar e Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica), adquiridos na Empresa VRA Comércio Ltda – Atacadista Mega Ltda, conforme devidamente especificados nas notas fiscais a seguir: Compras no Mega Atacadista de Costa Rica: Nota Fiscal n. **37886**, datada de 03/11/2021, no valor de R\$ 1.689,31; **38120**, datada de 16/11/2021, no valor de R\$ 981,85; nota fiscal n. 38324, datada de 29/11/2021, no valor de R\$ 175,24; nota fiscal n. 38068, datada de 12/11/21, no valor de R\$ 151,10 (**para o Corpo de Bombeiros Militar**); **38327**, datada de 29/11/2021, no valor de R\$ 258,23; nota fiscal n. 27914, datada de 04/11/2021, no valor de R\$ 1.239,51 (**para a Polícia Militar Ambiental**); nota fiscal n. **37944**, datada de 06/11/2021, no valor de R\$ 2.732,67; nota fiscal n. **38326**, datada de 29/11/2021, no valor de R\$ 266,42 (**para Polícia Militar**), nota fiscal n. **38069**, datada de 12/11/2021, no valor de R\$ 1.500,00 (**Para uso da URPI/C. Rica**), nota fiscal n. **38325**, datada de 29/11/2021, no valor de R\$ 2.622,87, **para uso na Polícia Civil, totalizando a importância de R\$-11.617,20, competência referente ao consumo de Novembro/2021.**

*1.5.2.2 Das Despesas Com Manutenção De Viaturas, Combustível E Material De Escritório:*

- **Material de Escritório**

- a) Foi necessário a aquisição de 03 aparelhos de ar-condicionado, capacidade para 9.000 btuz, marca Elgin Eco Plus II, Geração Frio, dos quais dois foram utilizados na Polícia Civil e 01 no Corpo de Bombeiros Militar; também foi adquirido um aparelho de ar-condicionado, marca Split, capacidade para 12.000 btuz, que foi utilizado na URPI/CR, conforme nota fiscal n. 000.084.038, no valor total de R\$ 6.399,70, datada de 27/09/2021, fornecido pela Empresa Gazin Ind. E Comércio de Móveis E Eletrod. Ltda, sendo o pagamento parcelado em 03 vezes de R\$ 2.133,24; (3ª parcela);
- b) Aquisição de Kit com 04 toner colorido, compatível, para uso na impressora da Polícia Militar, conforme nota fiscal n. 004.620.950, datada de 30/11/2021, no valor de R\$ 516,00, emitida pela Empresa Alessandra Contri De Andrade00306763044;
- c) Foi necessário prestação de serviços de instalação de um aparelho de ar-condicionado na URPI, serviços prestados pela Empresa Ariomar Barbosa Ferreira, conforme nota fiscal eletrônica n. 202100000000780, datada de 25/11/2021, no valor de R\$ 350,00;



- **Manutenção de Veículos**

- a) Em razão da cota mínima de combustível fornecida pelo Estado, houve necessidade de abastecimento de veículos da frota/cautelados, conforme aquisição de combustível informada na **Tabela 8**, visando atendimento de ocorrências policiais, necessidade de andamento de serviços administrativos (entrega de intimações, cumprimento de ordens de serviços, investigações gerais, atendimento de ocorrências policiais, etc.), proporcionando assim o bom andamento dos serviços das forças policiais, favorecendo a sociedade que não tem culpa e necessita de uma boa qualidade de prestação de serviço pelas forças policiais e respostas aos seus anseios e necessidade de Segurança. Houve necessidade de aquisição de combustível gasolina, para uso das forças policiais, no valor total de R\$ 4.340,844, fornecido pela Empresa Martins E Moraes Com De Combustível Ltda, conforme nota fiscal n. 000.025.032, datada de 30/11/2021, no valor de R\$ 830,00 e, nota fiscal n. 000.024.987, datada de 29/11/2021, no valor de R\$ 3.510,84;
- b) Aquisição de óleo lubrificante, filtro de óleo motor, filtro de ar do motor e filtro de combustível do veículo S-10, descaracterizado, Placas PQM-8298, da Polícia Civil, fornecido pela Empresa Ricardo Barcelos Queiroz Socorro Ltda, nota fiscal n. 000000012, datada de 18/11/2021, no valor de R\$ 605,00;
- c) Prestação de serviços mecânicos no veículo caminhoneta S-10 descaracterizada da Polícia Civil, Placas PQM-8298, nota fiscal eletrônica n. 202100000000194, datada de 18/11/2021, no valor de R\$ 50,00;

**Tudo devidamente detalhado nas notas fiscais emitidas pelas empresas fornecedoras e ou prestadoras de serviço. Justificamos a necessidade de compras, haja vista que o pouco material que é enviado pelo Estado, é insuficiente aos trabalhos na Unidade Policial;**

#### *1.5.2.3 Despesas Operacionais Do CONSEG/Acompanhamento Plano de Trabalho:*

- a) A subvenção está sendo muito bem utilizada (**Tabela 8**) quanto às despesas operacionais, pois através do escritório de contabilidade Suporte Contábil Ltda, presta serviços de assessoria administrativa e contabilidade em geral à Diretoria



do Conselho Comunitário de Segurança, sendo de suma importância ao controle financeiro e prestação de contas, com lavratura de planilhas estatísticas da situação financeira do CONSEG, controle bancário, etc, conforme nota fiscal de prestação de serviços eletrônica n. 202100000000095, datada de 29/11/2021, no valor de R\$-1.100,00, competência mês de novembro/21;

- b) A Polícia Civil de Costa Rica, conta com apenas um escrivão de polícia judiciária de carreira, estando com falta de efetivo policial. A Unidade Policial possui muitos procedimentos instaurados e em andamento, sendo que através da nomeação *ad hoc* do Escrivão de Polícia **Waldir Marcondes Gomes**, este colabora exercendo funções de escrivão *ad hoc* na delegacia no cartório central distribuidor, primordial ao bom andamento dos serviços administrativos e de Cartório. Quem ganha é a sociedade, que busca um serviço eficiente e de qualidade, devido à falta de efetivo não poderia atender as necessidades da sociedade e da Unidade Policial, com a prestação de serviços necessários. Há um atendimento mais rápido, com resultados positivos ao que se almeja, conforme recibo assinado datado de 30/11/2021, no valor de R\$-2.500,00;
- c) Despesas referente à prestação de serviços por parte da Empresa Joeber Gonçalves Garcia, manutenção do SITE do CONSEG, período de 10/11/21 a 10/12/21, no valor de R\$-165,00, conforme nota fiscal eletrônica n. 202100000000277, datada de 04/11//2021;

#### 1.5.2.4 A manutenção e ampliação do Sistema de Câmeras do CONSEG,

Instaladas na cidade de Costa Rica, vem proporcionando sensação de segurança, bem como de aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, desestimulando ameaça externa tais como roubos a bancos, furtos, etc. prestação de serviços pela Empresa Osmar Dos Santos Júnior, NFE n. 202100000000107, datada de 26/11/2021, no valor de R\$4.000,00, competência mês de novembro/21;

Visando maior operacionalização das câmeras de segurança de Costa Rica, fora contratado os serviços da Empresa Edilton Moreira Dos Santos Eireli "Speednet", para



fornecimento de internet – SCM, conforme nota fiscal de comunicação n. 21136, datada de 01/11/2021, no valor de R\$ 1.500,00.

## DAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIAIS

As Polícias integradas de Costa Rica, através de uma interação social, com prestação de serviços à sociedade, exercendo o papel de Polícia Comunitária são uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens. Como exemplo disso, mostramos abaixo, algumas atividades desenvolvidas no mês de novembro/2021, a seguir:



Figura 1: Costa Rica sem Crack.

### 1.6 Polícia Civil<sup>1</sup>

A Polícia Civil Judiciária vem desenvolvendo trabalhos de investigações gerais, apurando autoria delitiva e procedendo a apreensões de res furtivas, além de instaurar procedimentos, elaborar boletins de ocorrência, participando efetivamente de palestras, havendo integração entre as forças policiais, com desenvolvimento de operações com intuito de coibir o tráfico de drogas, furtos e roubos, e ainda, através de instauração de procedimentos apuratórios vem realizando trabalhos positivos em prol à sociedade, conforme se vê através de estatísticas

---

<sup>1</sup> - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição – Delegado de Polícia Caique Ducatti.



abaixo relacionadas. Informações a respeito de **procedimentos instaurados**, mandados de prisão cumpridos, boletins de ocorrência relacionados a drogas etc.

**Dados Estatísticos – Polícia Civil (janeiro a dezembro/2021)**

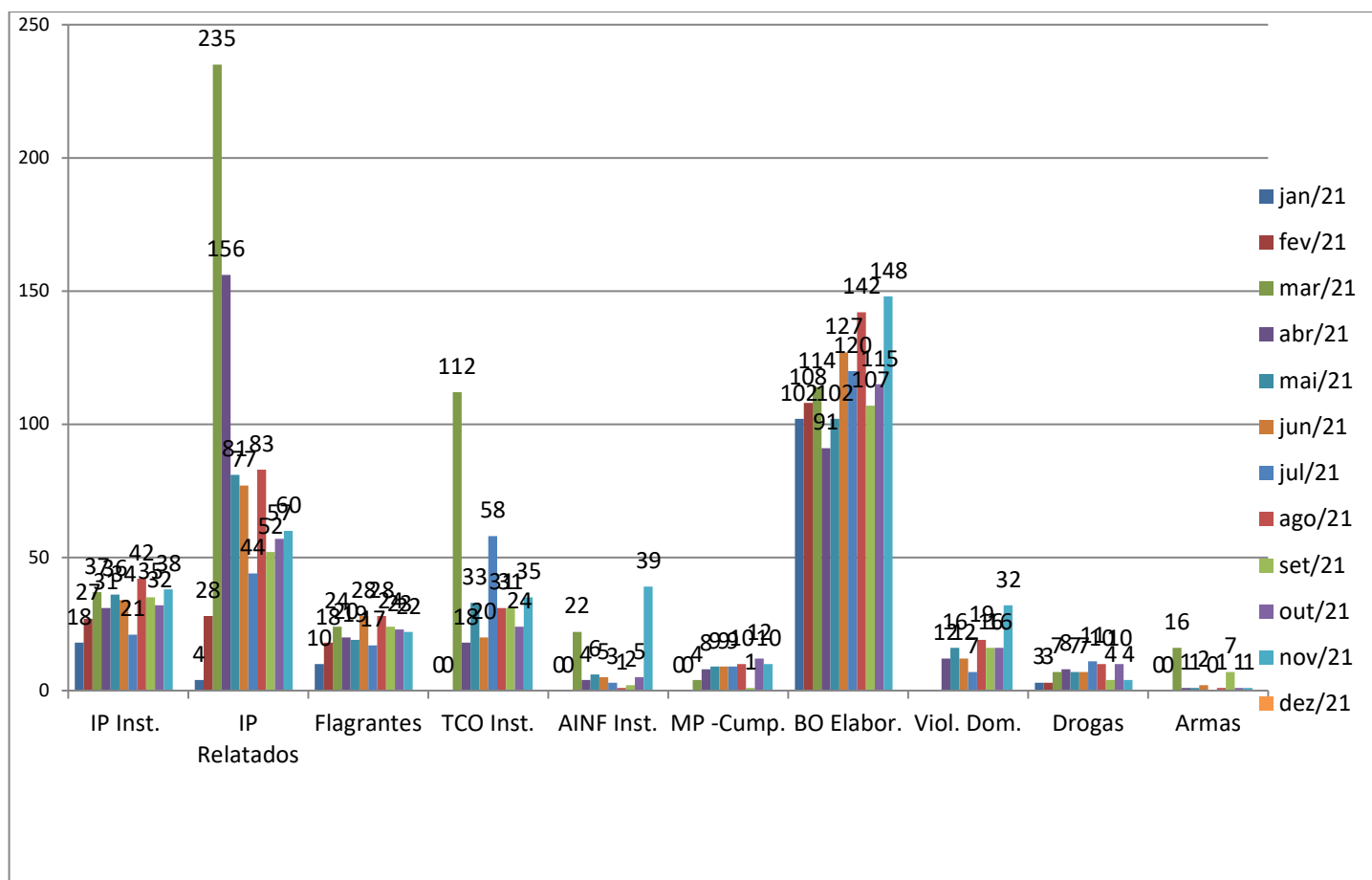


Gráfico 1: Gráfico 1 - Dados Estatísticos – Polícia Civil.

### Dados Estatísticos – Polícia Civil

Gráfico 2 demonstrando cumprimento de procedimentos em geral, em trâmite na Unidade Policial de Costa Rica/MS, referente ao mês de janeiro a dezembro/2021.

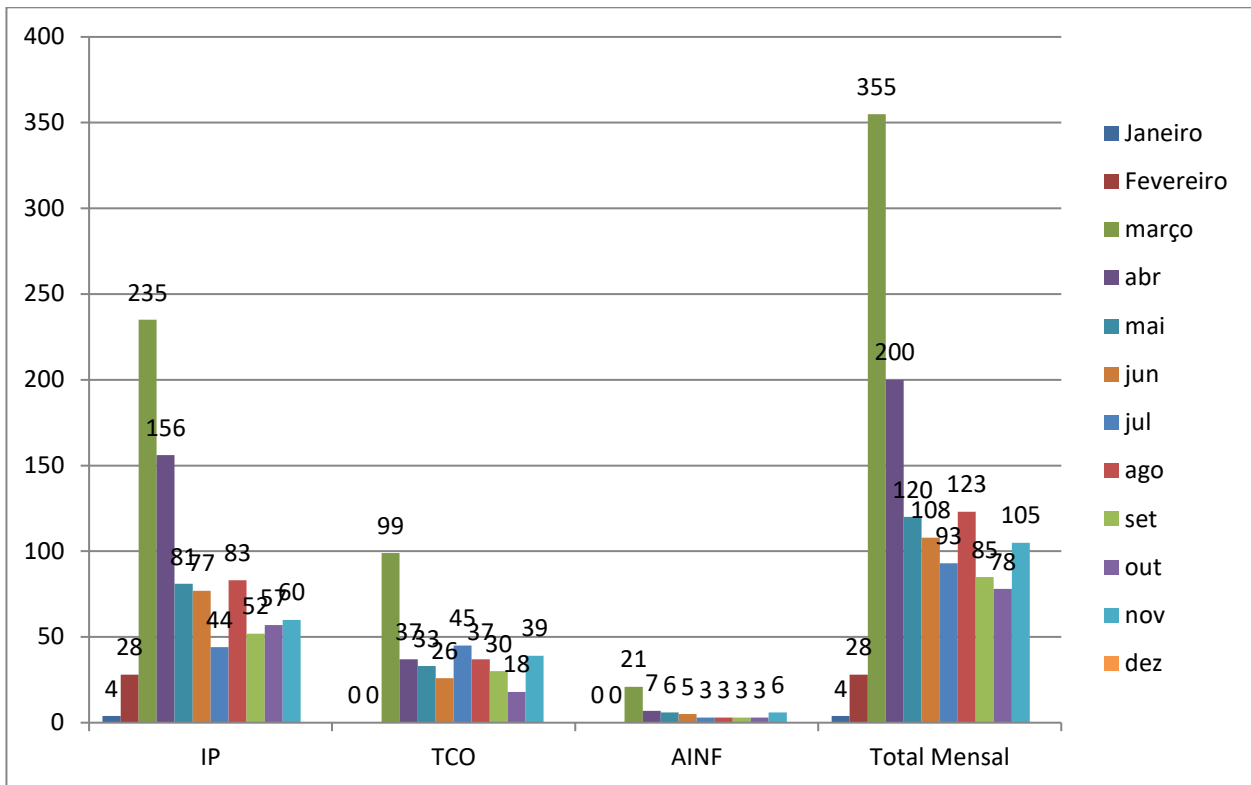


Gráfico 2: Dados Estatísticos – Polícia Civil.

**Apreensão de Substâncias Entorpecentes.**

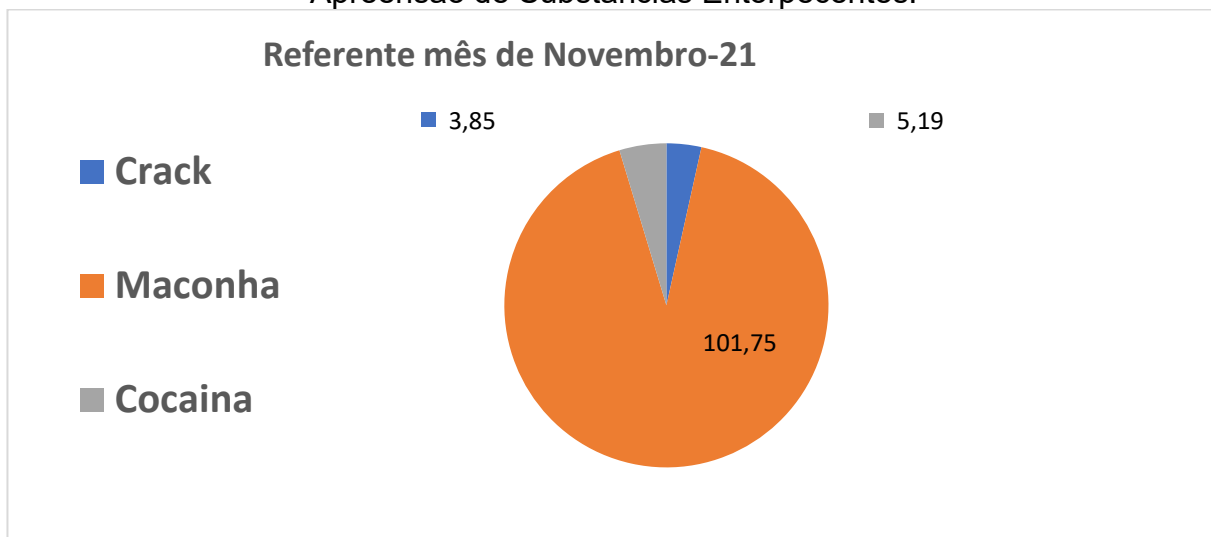


Gráfico 3: Dados Estatísticos – Polícia Civil.





**ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA CIVIL – NOVEMBRO/2021**

Homem é preso após agredir mulher com pedaço de madeira em Costa Rica  
POR: TAYNARA MENEZES - 01/11/2021 08:15



Figura 2: Fachada da delegacia de Costa Rica (Foto: MS Todo Dia)

Um homem, de 54 anos, foi preso em flagrante neste domingo (31) após agredir uma mulher de 45 anos, no Centro de Costa Rica. De acordo com a vítima, ela e o autor estavam ingerindo bebida alcoólica em um estabelecimento, em seguida ele acompanhou a mulher até sua casa, chegando lá eles começaram a discutir, para espantar o homem a vítima pegou um facão para ameaçá-lo e ir embora. Passado um tempo, o homem voltou na residência com um pedaço de madeira, aproveitou que a mulher estava dormindo e golpeou na região do crânio e no braço. A mulher foi prestar depoimento ensanguentada, de lá foi encaminhada para a Fundação Hospitalar de Costa Rica. A equipe realizou rondas nas proximidades do Centro e localizou o autor junto com outras pessoas, bebendo próximo da rodoviária, ele foi preso em flagrante e encaminhado para a delegacia para devidas providências.

**FONTE: MS TODO DIA**



Homem é preso por dirigir bêbado e causar acidente em Costa Rica  
Antes de causar o acidente, o homem tinha batido em uma caçamba  
**POR: TAYNARA MENEZES - 01/11/2021 10:34**



Figura 3: Delegacia onde foi encaminhado o autor e a vítima (Foto: MS Todo Dia)

Antes de causar o acidente, o homem tinha batido em uma caçamba  
Um homem, de 36 anos, foi preso em flagrante após dirigir uma camionete bêbado, causar acidente e fugir do local na tarde deste domingo (31), no Centro de Costa Rica. A vítima procurou a delegacia para registrar um Boletim de Ocorrência após o ocorrido, relatando que um senhor havia batido no seu carro. Diante disso, a equipe foi até o local e encontrou a camionete com para-choque dianteiro amassado e o carro da vítima, em cima da calçada devido ao impacto da batida. Antes de bater no carro, o autor já havia batido em uma caçamba de lixo, que estava parado paralelo a via de forma correta e sinalizada. Então, foi realizado o teste de etilômetro e constatou que o autor da batida estava realmente embriagado, com 1,39 mg/l. Ele foi encaminhado até a delegacia com o condutor do carro para medidas cabíveis.

**FONTE: MS TODO DIA**





Jovem que assaltou comércio de Costa Rica é preso em flagrante neste feriado  
A polícia civil estava à procura do autor desde segunda quando assaltou a Casa das Verduras  
**POR: MS TODO DIA - 03/11/2021 07:58**



Figura 4: Divulgação.

A polícia civil estava à procura do autor desde segunda quando assaltou a Casa das Verduras. Um jovem de 22 anos foi preso em flagrante na tarde de ontem (02) por roubar a Casa das Verduras em Costa Rica. O autor invadiu o local com uma faca e levou cerca de 1.300 reais em dinheiro. O roubo ocorreu na segunda-feira (01), desde então a Polícia Civil começou a procurar pelo autor. A equipe encontrou o jovem no bairro Vale do Amanhecer, por volta das 16h de ontem, ao avistar os policiais o rapaz fugiu pulando muros e entrando em casas. até que foi alcançado e detido pelos civis. Após a abordagem e busca pessoal, foi encontrada 1 bolsa preta com o autor, igual àquela em que ele portava no momento do roubo. O autor já havia sido preso há menos de um mês por roubo a uma conveniência e tráfico de drogas (5 dias depois foi solto pelo Poder Judiciário local). Além de ter diversas passagens por furto, roubo, tráfico de drogas e outros crimes graves. O jovem foi autuado em flagrante pela prática do crime de roubo praticado mediante o emprego de arma branca (faca), com pena de 4 a 10 anos de reclusão.

**FONTE: MS TODO DIA**



Jovem é preso por participação em organização criminosa e tráfico de drogas em Costa Rica  
**POR: MS TODO DIA - 04/11/2021 07:40**



Figura 5: Divulgação.

Um jovem de 21 anos foi preso na noite de ontem (03) por participação em organização criminosa e tráfico de drogas em Costa Rica. Os policiais civis realizavam diligências ao mandado de prisão preventiva contra o rapaz. O jovem foi preso em sua residência e encaminhado à Delegacia de Polícia de Costa Rica. De acordo com o Delegado de Polícia, Dr. Caíque, o mandato de prisão foi solicitado após investigações criminais realizadas pelo SIG, sendo que a representação foi acatada, e a ordem de prisão foi expedida pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Costa Rica, Dr. Francisco Soliman. O jovem está sendo processado pela prática dos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e integrar organização criminosa. Se for condenado pelos 3 crimes, pode pegar uma pena de reclusão mínima de 11 anos e máxima de 33 anos em regime fechado.

**FONTE: MS TODO DIA**



Jovem de Costa Rica é ameaçado por mascastes após pegar mercadorias para revender  
Caso foi denunciado à Polícia Civil  
**POR: DA REDAÇÃO - 07/11/2021 08:22**



Figura 6: Divulgação.

Caso foi denunciado à Polícia Civil. Jovem de 21 anos, morador em Costa Rica, procurou a Polícia Civil na sexta-feira (07) para denunciar três mascastes por ameaças, após ter pegado algumas mercadorias para revender. Conforme boletim de ocorrência, a vítima explicou que há cerca de três meses fez negócio com os autores e o combinado foi o seguinte: passaria o dinheiro do que foi vendido e devolveria as mercadorias que não foram vendidas. No entanto, os mascastes voltaram a manter contato recentemente, exigindo somente dinheiro. Eles afirmaram que não iriam receber mercadorias de volta e que a vítima teria que pagar por elas. Assim, passaram a promover ameaças por meio de mensagens enviadas pelo celular. Sentindo-se em risco, o rapaz decidiu procurar a Polícia Civil para denunciar o caso.

**FONTE: MS TODO DIA**



Ladrões invadem casa e furtam R\$ 3,9 mil que seriam entregues a mascates em Costa Rica  
Vítima suspeita que algum conhecido que sabia que ela tinha dinheiro tenha cometido o furto  
**POR: DA REDAÇÃO - 09/11/2021 15:35**



Figura 7: Divulgação.

Vítima suspeita que algum conhecido que sabia que ela tinha dinheiro tenha cometido o furto. Uma mulher de 30 anos procurou a Polícia Civil de Costa Rica para denunciar o furto de R\$ 3,9 mil e dois perfumes ocorridos em sua residência. O valor seria usado para pagar mascates pela venda de roupas. Consta no boletim de ocorrência que a vítima saiu de casa por alguns minutos e, quando retornou mais tarde, constatou que o imóvel estava todo revirado e que o dinheiro, bem como dois perfumes masculinos, haviam desaparecido. Ela explicou que recentemente pegou algumas roupas de mascates para revender e que o valor furtado seria das vendas. Disse ainda que havia postado nas redes sociais que os mascates estavam vindo e ainda teria pedidos abertos, motivo pelo qual algum conhecido poderia ter deduzido que ela tinha dinheiro. O caso é investigado.

**FONTE: MS TODO DIA**



Jovem é ameaçada por causa de dívida de aluguel em Costa Rica e procura a Polícia Civil  
**POR: DA REDAÇÃO - 09/11/2021 16:33**



Figura 8: Divulgação.

Uma jovem de 19 anos, moradora na área central de Costa Rica procurou a Delegacia de Polícia Civil nesta segunda-feira (08), para denunciar estar sendo vítima de ameaças. Ela não divulgou detalhes, mas informou que a suspeita seria uma mulher e que as ameaças estão relacionadas a uma dívida da vítima com a autora, referente a um aluguel. A jovem disse ainda que morou por apenas um mês no imóvel e que está sendo ameaçada nas cobranças. Assim, decidiu procurar a polícia para relatar o ocorrido. O caso é apurado.

**FONTE: MS TODO DIA**





Homem é preso em flagrante por agredir companheira em Costa Rica  
A vítima apresentava lesões pelo corpo e afirmou que o homem teria tentado matar enforcada  
**POR: TAYNARA MENEZES - 14/11/2021 08:21**



Figura 9: Divulgação.

A vítima apresentava lesões pelo corpo e afirmou que o homem teria tentado matar enforcada. Um homem, de 26 anos, foi preso em flagrante na noite da última sexta-feira (12) por violência doméstica contra sua companheira, uma mulher de 24 anos, a qual tem um filho de 1 ano e 2 meses. A Polícia Militar foi acionada, através de denúncia anônima, que uma mulher gritava muito pedindo socorro e pedia pelo amor de Deus para que não matasse ele. Ao chegar no local, a PM encontrou o autor em frente a residência, ao ser questionado pelos policiais o homem disse que não havia acontecido nada e que morava ele, a esposa e o filho, a equipe pediu para falar com a mulher e ele disse que estava dormindo. Então, os policiais tentaram chamar ela não quis sair e fechou a porta. O autor autorizou a entrada dos policiais no quintal, ao bater na porta do casal a vítima abriu a porta chorando e com vários sinais de lesão pelo corpo. A PM perguntou o que havia acontecido ela afirmou que seu namorado tentou matá-la enforcada e tentou contra a vida dela com uma faca. O autor foi algemado e encaminhado para a delegacia, a mulher e a criança foram levadas para exame de corpo de delito.

**FONTE: MS TODO DIA**



Homem compra moto com defeito, tenta devolver veículo e acaba ameaçado de morte em Costa Rica - Vítima denunciou o caso à Polícia Civil  
**POR: DA REDAÇÃO - 21/11/2021 08:19**



Figura 10: Divulgação.

Vítima denunciou o caso à Polícia Civil. Homem morador em Costa Rica procurou a polícia após comprar uma moto com defeito e ser ameaçado. No sábado (20), a vítima registrou boletim de ocorrência e disse que comprou o veículo do autor recentemente, mas poucos dias depois o veículo apresentou defeito. O motor teria estragado e a vítima então tentou devolver, mas o vendedor não aceitou. A vítima então disse que iria pagar o conserto do veículo e que por este motivo, pagaria a prestação da compra somente depois, quando tivesse dinheiro. No entanto, o autor não aceitou e foi cobrar a vítima, passando a fazer ameaças. Por meio de mensagens no celular, disse que iria matá-la e que poderia chamar a polícia, pois iria quebrá- no pau. O caso é investigado.

**FONTE: MS TODO DIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



Costa Rica inaugura sua Sala Lilás para mulheres vítimas de violência dia 7 de dezembro  
**POR: MS TODO DIA - 23/11/2021 14:41**



Figura 11: Divulgação.

O prefeito de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos destaca que Mato Grosso do Sul é um Estado pioneiro na defesa dos direitos das mulheres Idealizadas para oferecer atendimento especializado às mulheres, adolescentes e crianças em situação de violência, as novas “Salas Lilás” de Mato Grosso do Sul, estão sendo inauguradas desde a segunda-feira (22) e a do Município de Costa Rica está prevista para ser inaugurada no próximo dia 7 de dezembro, na antiga delegacia de polícia civil, localizada à Rua Ambrosina Paes Coelho próximo à Feira do Produtor Rural e, contou com emenda parlamentar do deputado estadual Antônio Vaz. O prefeito de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos destaca que Mato Grosso do Sul é um Estado pioneiro na defesa dos direitos das mulheres, especialmente no que tange às políticas públicas de enfrentamento à violência. “Para Costa Rica que não possui uma DAM (Delegacia de Atendimento à Mulher), mas que concentra altos índices de ocorrência por violência doméstica, a alternativa foi a criação da “Sala Lilás”, visando oferecer atendimento diferenciado e qualificado às mulheres em situação de violência, incluindo atendimento também para crianças (de ambos os sexos) e meninas adolescentes, que tenham tido seus direitos violados, facilitando o acesso à justiça e incentivando as denúncias, já que as mulheres teriam um espaço exclusivo para o atendimento”, justifica o prefeito costarriquense. Ao todo 17 municípios que não tem delegacias especialistas no atendimento à mulher, irão inaugurar as “Salas Lilás” até o dia 23 de dezembro. O investimento na estrutura para criação de espaço diferenciado nas unidades da Polícia Civil é de R\$ 680 mil. O recurso foi viabilizado por convênio entre a SEDHAST (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho) e a SEJUSP (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública). Mato Grosso do Sul conta com outras 12 delegacias de Atendimento à Mulher, localizadas em municípios-polo regionalizados, com a competência de “atender, investigar e apurar crimes como assédio sexual e agressões. “Essas novas Salas Lilás possibilitarão maior conforto e segurança para mulheres vítimas de violência no momento do registro do boletim de ocorrência, humanizando o atendimento, incentivando o rompimento do ciclo da violência e encorajando a procura por direitos e o acesso à justiça”, comenta a subsecretária de Estado de Políticas para Mulheres, Luciana Azambuja. A primeira “Sala Lilás” do Estado foi inaugurada no IMOL de Campo Grande, em novembro de 2017. Agora, serão mais 17 unidades.

**FONTE: ASSESSORIA**





Polícia Civil de Costa Rica apreende 3 adolescentes por tráfico de drogas e posse ilegal de arma  
**POR: MS TODO DIA - 26/11/2021 09:30**



Figura 12: Divulgação.

Três adolescentes foram apreendidos na noite dessa quinta-feira (25), pela Polícia Civil de Costa Rica, por tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo. As investigações começaram, por volta das 21h, os adolescentes foram localizados em um imóvel e, durante buscas na casa, foram encontrados 7 porções de maconha, 2 pedras médias de crack, 2 balanças de precisão, e 4 aparelhos celulares. Além de um revólver de calibre .22, que estava na casa de um dos adolescentes. Os adolescentes foram autuados em flagrante pela prática do ato infracional equiparado ao crime de tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo (art. 33, caput, da Lei de Drogas e art. 12, caput, do Estatuto do Desarmamento). A Polícia Civil representou pela decretação da internação provisória dos 3 adolescentes.

**FONTE: MS TODO DIA**



Jovem é preso em flagrante por roubo pela Polícia Civil de Costa Rica  
O autor já tinha diversas passagens por roubo e furto  
**POR: MS TODO DIA - 26/11/2021 09:55**



Figura 13: Divulgação.

O autor já tinha diversas passagens por roubo e furto. Um jovem de 24 anos, foi preso em flagrante pela Polícia Civil de Costa Rica na última quarta-feira (24) após invadir uma casa e roubar objetos pessoais dos proprietários. O caso ocorreu, por volta das 11h da manhã, o jovem entrou na casa para furtar objetos, quando encontrou uma adolescente, de 14 anos, o autor ameaçou a vítima com uma faca e mandou ficar calada se não ele mataria a jovem. Enquanto isso ele revirou a casa e perguntava para a vítima se tinha objeto de valor. Ele levou 4 frascos de perfume, 3 sabonetes, 1 colete de frio e 1 caixa de som, e 1 faca e 11 moedas de colecionador. Após a equipe da polícia receber a denúncia, iniciaram as buscas pela região, em vias públicas, em mata e na casa de parentes onde conseguiram localizar e prender o homem. O autor foi detido em flagrante pela prática do crime de roubo impróprio e já tinha diversas passagens pela polícia por roubo e furto. O jovem será submetido à audiência de custódia no Poder Judiciário no dia 26/11/2021.

**FONTE: MS TODO DIA**



Jovem é preso em flagrante após ameaçar ex-companheira de morte em Costa Rica  
Autor disse que arrancaria a cabeça da mulher e beberia seu sangue  
**POR: TAYNARA MENEZES - 29/11/2021 11:26**



Figura 14: Divulgação.

Autor disse que arrancaria a cabeça da mulher e beberia seu sangue. Um jovem, de 22 anos, foi preso em flagrante na noite deste domingo (28) após ameaçar de morte sua ex-companheira, uma mulher de 30 anos, com um canivete em sua residência, no Centro de Costa Rica. A equipe da Polícia Militar recebeu a denúncia de violência doméstica onde o autor estava ameaçando sua ex-esposa e proibindo ela de sair de casa, quando a equipe chegou ao local, o autor estava na varanda da residência, muito agitado e quando viu a viatura tentou se esconder. Os policiais abordaram o autor e localizaram o canivete na cor prata em sua cintura. Em seguida, ao perceber a presença dos policiais a vítima abriu a porta e agradeceu a equipe por estarem ali e confessou que achou que iria morrer. Nervosa, a mulher mostrou as mensagens onde o autor dizia que iria matá-la, arrancaria sua cabeça e beberia seu sangue. O autor foi encaminhado para a delegacia do município algemado e sem lesões.

**FONTE: MS TODO DIA**



Três foragidos são presos em Costa Rica, entre eles jovem que causava tumulto em hotel  
Envolvidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil  
**POR: DA REDAÇÃO - 29/11/2021 15:34**



Figura 15: Divulgação.

Envolvidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil. Três foragidos da Justiça foram capturados em Costa Rica durante o final de semana, entre o sábado (27) e o domingo (28). As ações foram realizadas pela Polícia Militar. Na primeira prisão, a equipe de serviço em rondas pela cidade percebeu que um homem demonstrou nervosismo extremo com a presença da viatura, tentando se esconder atrás de uma árvore, sendo abordado e verificado que V.S, de 31 anos, possuía em seu desfavor um mandado de prisão. Na segunda prisão foi abordado um veículo e na checagem dos dados de seu condutor R. P G de 31 anos, verificou-se também um mandado de prisão em seu desfavor e na terceira prisão, a guarnição de serviço foi acionada e lhes foram relatados de que lutadores de um evento de luta de Costa Rica estariam brigando e perturbando os hóspedes de um hotel. No local foram recebidos por um senhor bastante relatando que um rapaz de 26 anos de idade teria um mandado de prisão em desfavor. Diante da informação a equipe foi até o quarto do acusado que se apresentou usando um nome falso, que foi encaminhado até a delegacia onde informou seu nome verdadeiro.

**FONTE: MS TODO DIA**





Após prisão do marido, mulher assume tráfico em Costa Rica e acaba presa com o sogro  
Suspeitos distribuía drogas na região do Vale do Amanhecer

**POR: DA REDAÇÃO - 29/11/2021 16:31**



Figura 16: Divulgação.

Suspeitos distribuía drogas na região do Vale do Amanhecer. A Polícia Civil de Costa Rica prendeu na noite de domingo (28), na região do bairro Vale do Amanhecer, uma mulher de 20 anos e o sogro dela, de 56 anos, por tráfico de drogas. As informações são de que a jovem assumiu as tarefas do marido, que havia sido preso anteriormente por distribuição de entorpecentes naquela localidade. Após denúncias, os policiais deram andamento às investigações e no domingo passaram a monitorar a suspeita. Ela foi vista indo até o quintal na frente da casa e colocando uma porção de droga dentro do cano. Com base na ação, bem como nos dados já levantados, a polícia realizou uma abordagem à jovem e ao sogro que estava com ela. Com o homem foi apreendida a quantia de R\$ 1,8 mil e na sala havia mais R\$ 100, de propriedade da nora. No cano onde a jovem havia sido vista, a equipe encontrou sete porções de cocaína embrulhadas em papel alumínio. Diante dos fatos, ambos foram presos por tráfico e levados para a delegacia. Crianças que lá estavam foram entregues a familiares.

**FONTE: MS TODO DIA**



**1.7 URPI – Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica<sup>2</sup>**

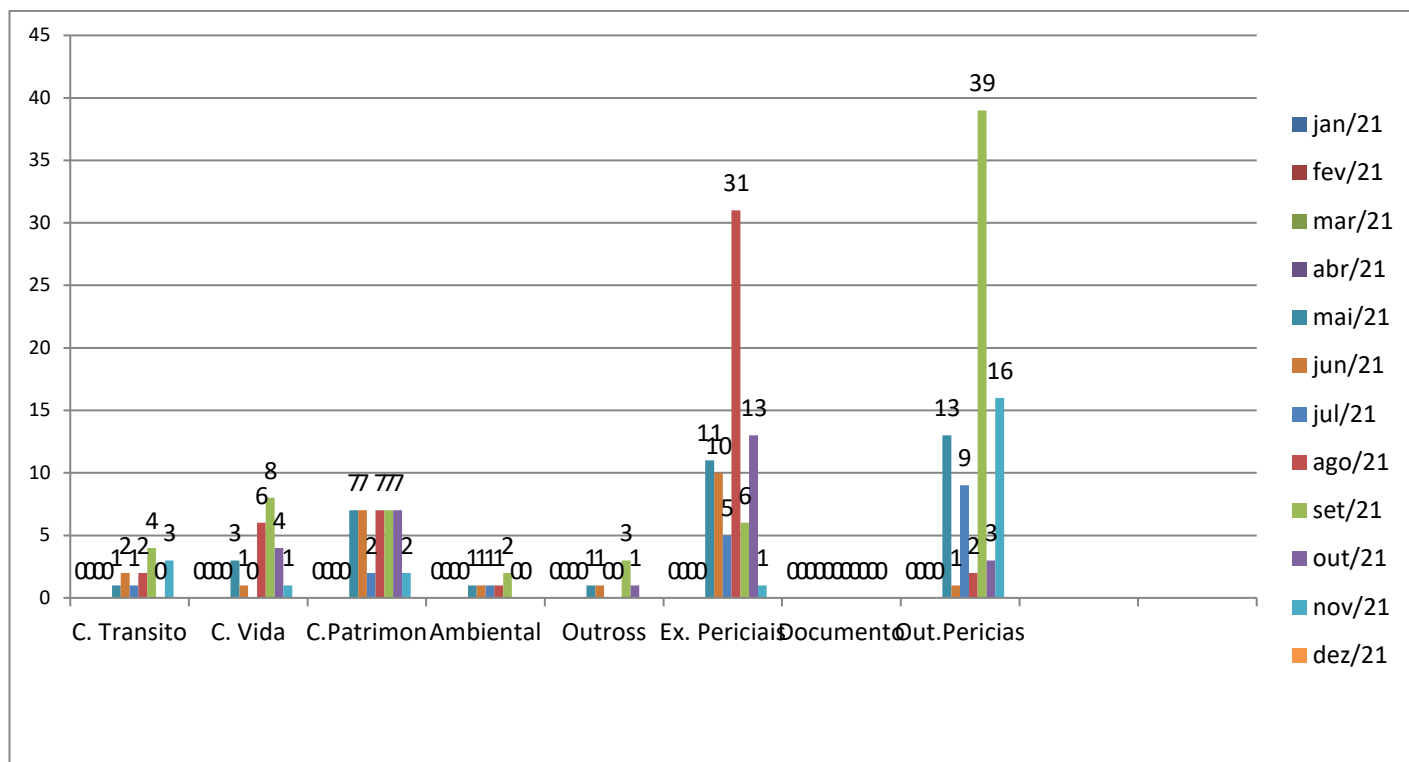


Gráfico 4: Estatística Produtividade – Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica.

2 - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição Marcio Tobias Oliveira da Silva – Perito Criminal.



Relatório De Trabalho – Núcleo Regional De Criminalística De Costa Rica/MS.



Figura 17: Exame Pericial em local de Furto

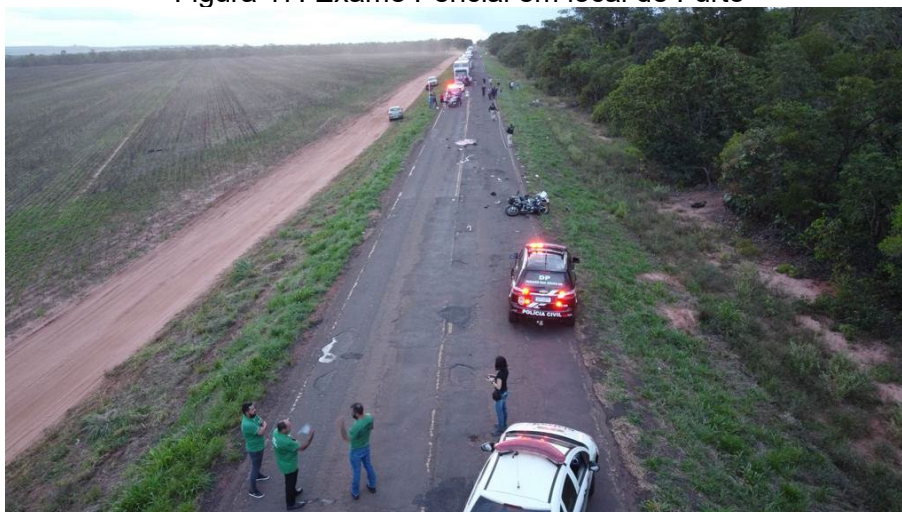


Figura 18: Exame Pericial em Local de Acidente de Tráfego



POSTO DE IDENTIFICAÇÃO - PI – 26

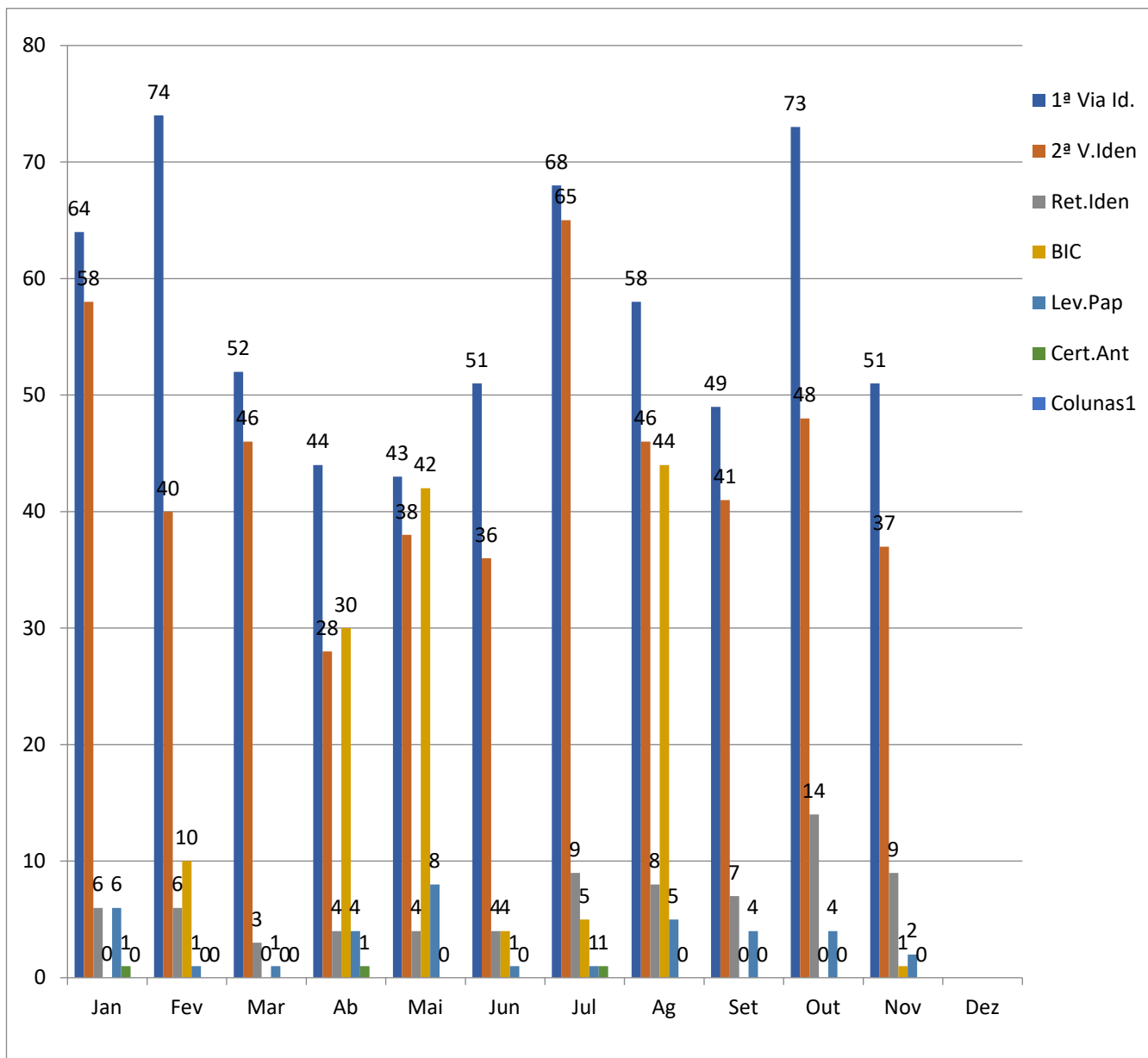


Gráfico 5: Estatística Produtividade – Posto de Identificação – URPI





**Relatório de Trabalhos realizados pela  
Unidade Regional de Identificação de Costa Rica-MS**



Figura 19: Trabalhos realizados em Local de Crime.



Figura 20: Trabalhos realizados - Identificação Civil.



## 1.8 Polícia Militar<sup>3</sup>

### Relatório Dos Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar MÊS DE Janeiro a julho/2021

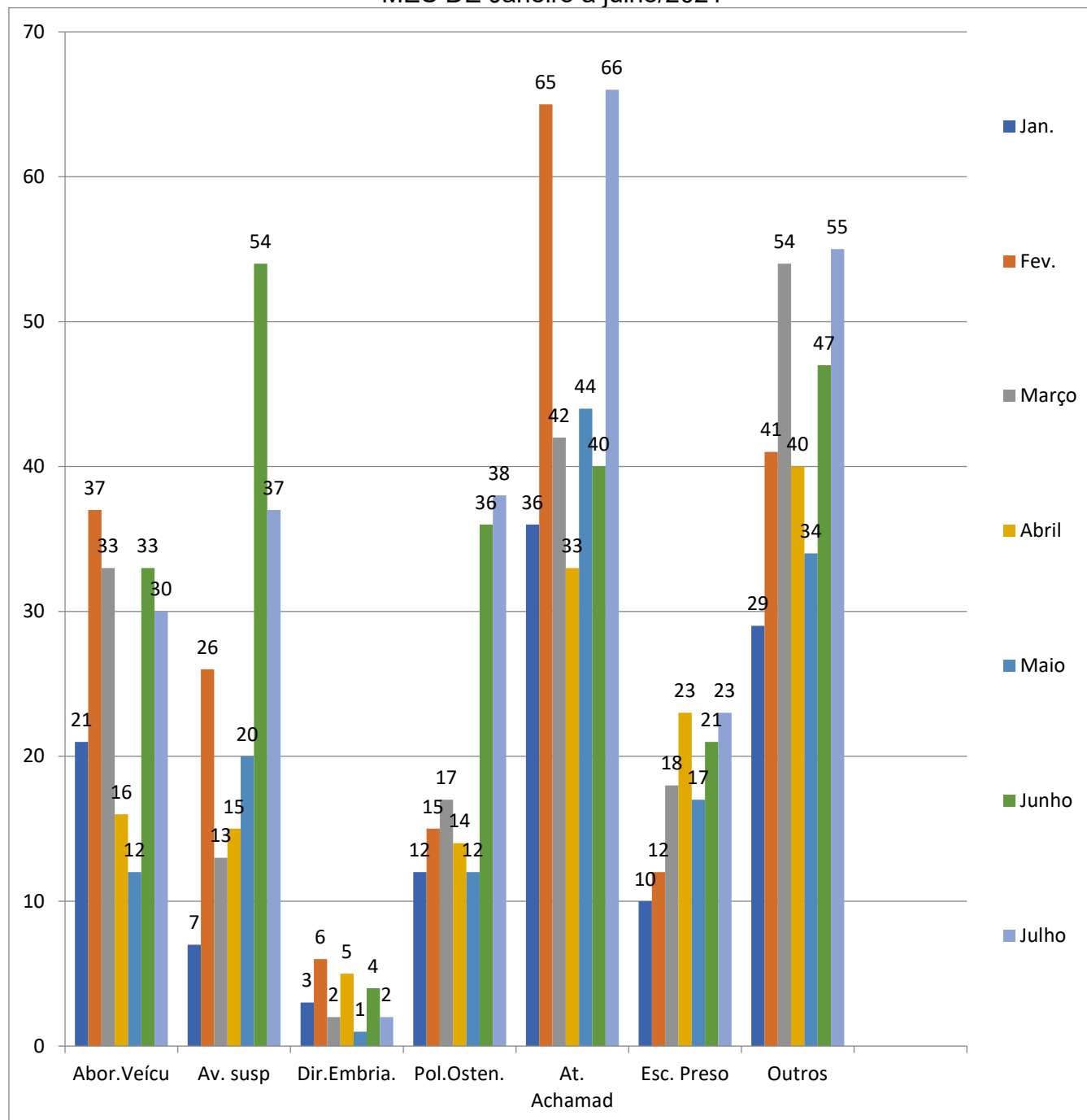


Gráfico 6: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar – janeiro a julho/ 2021.

<sup>3</sup> - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição - Joelson Nobre Limeira Lazzari – 1º TEN QOPM - Mat. 129629021 - Cmt do 2º Pelotão PM.



Relatório Dos Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar  
 Mês de agosto a dezembro/2021

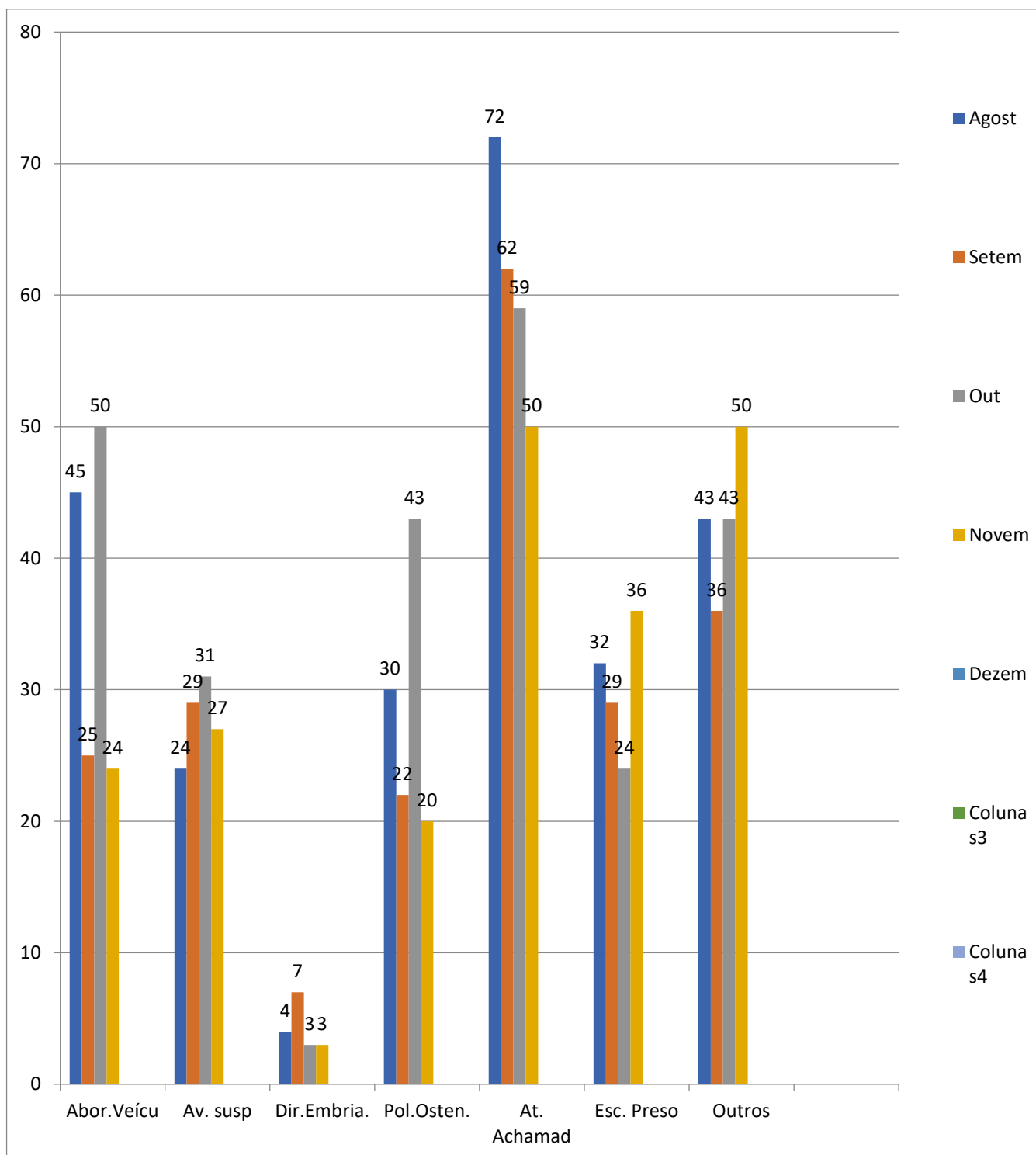


Gráfico 7: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar –agosto a novembro/ 2021.



### 1.8.1 RELATÓRIO DE TRABALHOS REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR

MÊS DE NOVEMBRO 2021

**Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.**

**Local:** Costa Rica MS.

**Objetivo:** Segurança Pública.

**Público-alvo:** População em geral.



Figura 21: Divulgação PM.



Figura 22: Divulgação PM.





Figura 23: Divulgação PM.



Figura 24: Divulgação PM.



Figura 25: Divulgação PM.



Figura 26: Divulgação PM.



Figura 27: Divulgação PM.



Figura 28: Divulgação PM.





Figura 29: Divulgação PM.



Figura 30: Divulgação PM.



Figura 31: Divulgação PM.



## 1.9 Grupo Tático Operacional<sup>4</sup>



Figura 32: Registra atendimento.

O Grupo Tático Operacional, “G.T.O”, grupo integrado, composto por **policiais civis, militares e militares ambientais**, vem atendendo as expectativas sociais por segurança pública, realizando serviços diário na área urbana e rural na Comarca de Costa Rica, através de trabalhos preventivos e ostensivos, desestimulando ameaças externas, tais como roubos em propriedades rurais (agrotóxicos), assaltos a agências bancárias, aumentando a sensação de segurança à comunidade, preservando a ordem pública, em consequência disso, há maior condições de rendimento no aprendizado por parte dos alunos das Escolas Municipais e Estaduais e Rurais, pois havendo sensação de segurança proporcionada em razão dos trabalhos incansáveis das Polícias, à sociedade num todo é beneficiada, tornando assim, a cidade de Costa Rica, boa para se viver. O Grupo Tático Operacional é um exemplo de integração entre as forças policiais, enquanto em algumas cidades por não haver integração entre as forças policiais, quem perde é a sociedade, pois as Polícias Unidas são fortes e o

<sup>4</sup> - - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.



resultado é muito mais eficiente tanto no atendimento preventivo quanto ostensivo, podendo ver prova disso, através dos quadros estatísticos. (6.1/6.2).

**Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O  
Área Urbana e Área Rural**



Figura 33: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O.



Figura 34: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O.





Figura 35: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O.

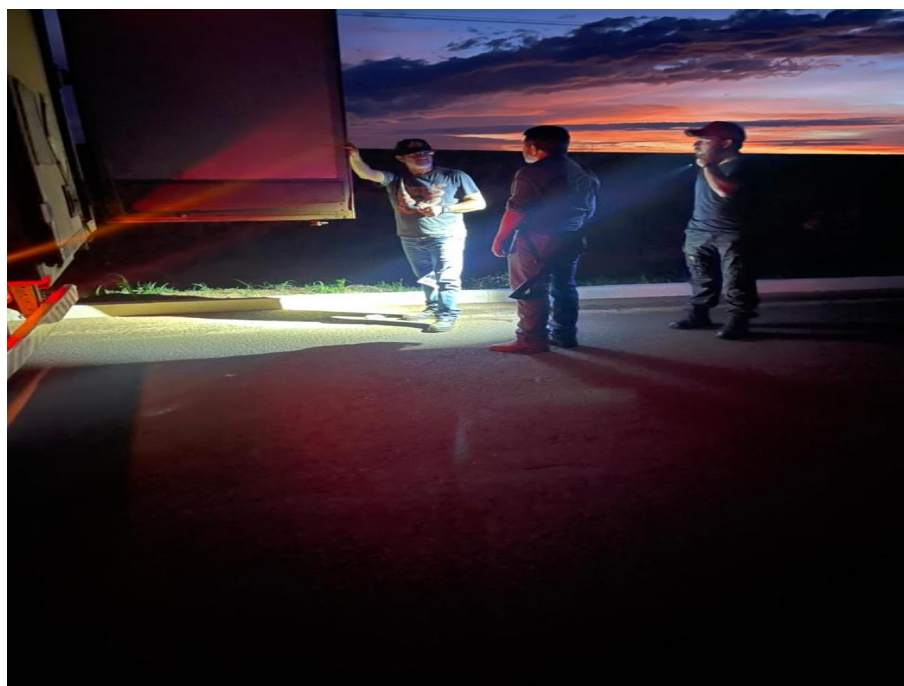


Figura 36: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O.



Figura 37: Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O.

## 1.10 Polícia Militar Ambiental<sup>5</sup>

### RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS NOVEMBRO DE 2021 PELA PMA COSTA RICA /MS.

#### 1. FINALIDADE:

1.1 Prestar informações dos serviços realizados ao Conselho Municipal de Segurança de Costa Rica, MS.

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA CONSTATAÇÃO:

2.1 Mês de novembro foram realizados vários serviços de barreiras fixas em localidades diferentes nos cinco municípios que compreendem a área de atuação do 2º GPMA de Costa Rica, tais como:

- A. Rodovia BR-359 entroncamento com MS- 436; Rodovia BR-359 entroncamento com a rodovia MS-217, no município de Alcinópolis;
- B. Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-135; Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-306; Rodovia MS-306 entroncamento com rodovia MS-316, trevo do Gaúcho Pobre; Rodovia MS-316 com rodovia MS-323, trevo da Fazenda Monarca; Rodovia MS-316 com entrada do Curralinho, pontos no Município de Costa Rica;

<sup>5</sup> - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição – Itamar de Souza Borges – ST QPPM – Comandante do 2º GPMA – Costa Rica/MS – Mat. 94889021.



C. Rodovia BR-060 entroncamento rodovia MS-306, município de Chapadão do sul;  
D. Rodovia MS-425 entroncamento com rodovia BR-060; Rodovia BR-060 entroncamento com rodovia MS-316; região da ponte das Pedras, em Paraíso das Águas.

## 2.2. 1. DA PROCEDÊNCIA

No dia 08 de novembro de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo ST PMA Borges, 3º SGT PMA Nunes e Sd PMA Escobar, com a finalidade de verificar o cumprimento da Notificação PMA n. 4503 para providências de mitigar a **caracterização de maus tratos contra bovinos**, deslocou-se até o local situado na **Fazenda Yriru e Estância Amado**, localizada no município de Figueirão - MS. Na fazenda se constatou os maus tratos dos animais bovinos, no qual essa equipe PMA tomou as providências de praxe na lavratura de **formulários distintos deste relatório**, além da constatação de degradação pela **má utilização do solo** passando a expor neste boletim;

## 3. DO DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Pelo local verificou-se que a fazenda possui uma área com mais de 700 hectares tendo como proprietário o Sr. **José Armando Cerqueira Amado**. Em áreas antropizadas no interior da fazenda, destinada para o uso alternativo do solo para pastagem dos bovinos, observou-se três locais com existência do solo degradado com formação de voçorocas ativas, devido à falta de práticas conservacionistas, situados nos pontos centroides nas imediações das coordenadas Geog.  $18^{\circ}58'24''\text{s} / 53^{\circ}58'39''\text{w}$ ;  $18^{\circ}54'46''\text{s} / 53^{\circ}57'59''\text{w}$  e  $18^{\circ}59'02''\text{s} / 53^{\circ}58'10''\text{w}$ ;

Verificou-se também em outro local, um barramento do curso hídrico estourado, com o talude rompido, localizado nas imediações da coordenada geográfica  $18^{\circ}58'34''\text{s} / 53^{\circ}58'10''\text{w}$ . Na área em seu entorno se observou degradação do solo que deverá providenciar adoção mitigadoras de conservação para que não evolua a degradação, e se for usar o barramento deverá regularizar a atividade junto ao órgão ambiental;

Dessa forma, ressalta-se que o proprietário/responsável **está fazendo má utilização do solo** conforme dispõe a Lei Estadual n. 90/1980:

Art. 14. A utilização do solo, para qualquer fim, será permitida, se não prejudicar a saúde ou de forma a não causar erosão ou poluição dos corpos d'água superficiais ou subterrâneos.

Art. 15. Toda pessoa física ou jurídica que, no Estado de Mato Grosso do Sul, explorar o solo para qualquer fim, terá que adotar práticas conservacionistas, de forma a controlar, minimizar ou corrigir os efeitos da erosão.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



§ 1º São consideradas práticas conservacionistas todas aquelas catalogadas de Normas Técnicas Especiais, recomendadas para a região Centro-Oeste e adotadas pela EMBRAPA e EMBRATEL, ou outras que venham a ser aprovadas ou desenvolvidas por órgãos oficiais do País.

O Decreto Estadual n. 4.625, de 7 de junho de 1988, que Regulamenta a Lei nº 90, de 02 de junho de 1980 e dá outras providências, dispõe:

Art. 17. Para efeito de aplicação das multas a que se refere o inciso I do artigo anterior, a Secretaria do Meio Ambiente fixará o seu valor, observado o disposto neste artigo e tendo em conta a natureza da infração, o tipo de atividade, o porte e a localização do empreendimento:

XIII - promover a má utilização do solo:

(...)

c) com uma agravante - de 401 (quatrocentas e uma) a 700 (setecentas) UFERMS;

§ 3º São consideradas circunstâncias agravantes:

(...)

b) maior extensão da degradação ambiental;

O responsável pelo imóvel rural o **José Armando Cerqueira Amado**, residente em Campo Grande/MS, o qual foi feito contato por telefone com ele sobre a fiscalização repassando a atual situação do solo e as condições que se encontram, o qual não compareceu no quartel da PMA em Costa Rica/MS para certificação pessoal das providências administrativas;

O imóvel está inscrito no **CARMS 0029235** tendo como **partícipe requerente o Sr. José Armando Cerqueira Amado**, declarado no geoprocessamento que obteve 758,076 hectares, equivalente a 10,83 módulos fiscais localizado no município de Figueirão/MS;

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que ficou evidente a constatação da má conservação do solo, infringindo a Lei Estadual nº 90/1980 conforme dispõe nos art. 14 e 15 §1º;

Com base na legislação ambiental e firme no teor do Art. 17, XIII, c), §3º b) do Decreto Estadual nº 4.625/1988, que atribui o valor da multa de 401 (quatrocentas e uma) a 700



(setecentas) UFERMS, foi aplicado o valor de **401 (quatrocentos e um uferms)**, devido à gravidade e extensão da degradação ambiental.

## 5. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes providências:

1. Lavratura do **Auto de Infração IMASUL nº 4258** e **Laudo de Constatação nº 4639** em nome do infrator Sr. **José Armando Cerqueira Amado**, em virtude da má utilização do solo;

2. O responsável pelo imóvel foi notificado a providenciar a recuperação das áreas degradadas através de um PRADE. Foi elaborado a **Notificação nº 4523**;

Foi lavrado Boletim de Ocorrência Policial SIGO PMMS para registros dos fatos e superior deliberação.



Figura 3: Voçoroca com 115 metros de comprimento, em área de pastagem.

Figura 4: Mesma voçoroca na figura 3, ocasionada pela falta de práticas de conservação do solo.

Figura 38: Documento PMA.

### 2.3. 1. DA PROCEDÊNCIA

No dia 08 de novembro de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo ST PMA Borges, 3º SGT PMA Nunes e Sd PMA Escobar, com a finalidade de verificar o cumprimento da **Notificação PMA n. 4503** decorrente outra fiscalização em 01/10/2021, para providências de mitigar a **caracterização de maus tratos contra bovinos**, deslocou-se em diligência juntamente com o IAGRO até o local situado na **Fazenda Yriru e Estância Amado**, localizada no município de Figueirão - MS.



## 2. DO DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Pelo local se constatou que a fazenda possui uma área com mais de 700 hectares tendo como proprietário o Sr. **José Armando Cerqueira Amado**. Na fazenda que se desenvolve a atividade da pecuária, avistou-se poucos bovinos na pastagem suja (vegetação arbustiva em regeneração e plantas daninhas). A área da fazenda antropizada destinada para o uso alternativo do solo está desprovida de vegetação gramínea que deveria estar se regenerando, pois na ocasião estava em período chuvoso;

Verificou-se somente a regeneração de vegetação daninhas que não serve de alimento para o gado. A pastagem dessa área estava totalmente degradada desprovido de vegetação gramínea, em alguns pontos com o solo descoberto. Em razão disso, já estava ocorrendo a mortandade de alguns animais no período de estiagem conforme **se constatou em fiscalização no mês de outubro de 2021**. Também naquela ocasião, se observou que essas áreas destinadas para pastagens não possuíam pilhetas com água para dessedentação, havia somente açudes e curso hídrico com pouca água, e não havia piquetes/invernadas, era uma área só de pasto, ficando distante para os bovinos andar em busca de água desgastando fisicamente os animais. Portanto o responsável pelo imóvel rural e pelo rebanho, foi notificado para que tomasse providências urgente para não ocorresse outras mortes dos bovinos, o qual **não cumpriu as exigências da notificação n. 4503 de 01/10/2021**;

Na ocasião da **nova fiscalização em novembro de 2021**, se verificou que havia morrido de fome, há pouco dias, a quantidade de 6 (seis) bovinos. Esses animais mortos foram encontrados em vários pontos nas invernadas/pastagem no interior da fazenda. Os animais vivos restantes apresentavam sinais de estresse, por permanecer o tempo todo procurando gramíneas e água. Observou-se nos animais sinais de fraqueza ou extenuado, em razão do abandono com falta de alimentação (ração ou feno) ocasionando as mortes. Os animais vivos apresentavam baixo escore corporal, com magreza anormal, em virtude da falta de alimentos. Dessa forma, **caracterizou-se maus tratos o qual foi atuado em 01/10/2021 conforme Auto de Infração n. 6597 e notificado (not. nº 4503) para mitigar o dano e cessar as mortes dos animais, todavia não cumpriu nenhum item das exigências na notificação**;

Assim sendo, ressalta-se que o proprietário/responsável **não cumpriu a notificação** após 30 dias de notificado, ou seja, após o prazo estipulado e não fez a aquisição de feno ou ração para o gado, permanecendo no dano ambiental. A Lei Federal de Crimes Ambiental nº 9.605/1998 dispõe:

*Art. 15. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:*

*I - reincidência nos crimes de natureza ambiental;*

*II - ter o agente cometido a infração:*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



(...)

j) em épocas de seca ou inundações;

*Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

*Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.*

(...)

*§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.*

Com base na legislação ambiental, quanto ao **descumprimento de Notificação** o Decreto Federal nº 6.514/2008 dispõe:

*Art. 80. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).*

O responsável pelos animais e pela fazenda o **José Armando Cerqueira Amado**, residente em Campo Grande/MS, o qual foi feito contato por telefone com ele sobre a nova fiscalização repassando a atual situação do seu rebanho e as condições que se encontram, o qual não tomou as devidas providências com urgência quanto ao manejo/sustento/manutenção do gado, o qual foi exigido na notificação a aquisição de ração ou feno, para que não ocorresse mais mortes dos bovinos, alegou que a chuva voltou no mês de novembro e o pasto ia brotar. Esta equipe PMA discordando dessa vertente, orientou-se a ele que mesmo com a volta do período chuvoso, não havia capim para regenerar, será necessário o plantio reforma da pastagem, e o gado continuaria morrendo. O Sr. José Armando não compareceu no quartel da PMA em Costa Rica - MS;

O imóvel está inscrito no CARMS 0029235 tendo como **partícipe requerente o Sr. José Armando Cerqueira Amado**, declarado no geoprocessamento que obteve 758,076 hectares, equivalente a 10,83 módulos fiscais localizado no município de Figueirão/MS;

O IAGRO regional de Costa Rica/MS, o agente fiscal Giuliano R. C. Oliveira, o qual realizou fiscalização de vigilância sanitária animal, com sua equipe na mesma ocasião, também se constatou os maus tratos contra os bovinos, conforme cópias dos relatórios de Vigilância Sanitária em Saúde Animal e Vegetal;

### **3. DA CONCLUSÃO**



Diante do exposto, conclui-se que ficou evidente a constatação de maus tratos contra o animal doméstico (gado bovino), logo, **deixou de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental;**

Com base na legislação ambiental e firme no teor do Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, que atribui o valor da multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), foi aplicado o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), **devido as condições severas dos bovinos desnutridos que se encontravam na ocasião e pela negligência e reincidência do infrator por não ter se precavido da situação insalubre dos animais sem alimentos acarretando na morte de mais 6 (seis) bovinos**, os quais foram encontrados na ocasião da fiscalização.

#### **4. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes providências:

- 1. Lavratura do Auto de Infração IMASUL nº 4257 e Laudo de Constatação nº 4638 em nome do infrator Sr. José Armando Cerqueira Amado, por deixar de cumprir na íntegra os itens da notificação 4503;**
- 2. Os animais foram apreendidos e depositados no mesmo imóvel ao infrator que ficou como fiel depositário, até regularização da situação do rebanho bovino ou deliberação superior. Foi lavrado o Termo em outra fiscalização conforme o Auto de Infração nº 6597, Termo de Apreensão nº 3032 e Notificação nº 4503 de 01/10/2021;**

Foi lavrado este Boletim de Ocorrência Policial SIGO PMMS, para conhecimento e superior deliberação.





Figura 39: Documento PMA.

## 2.4. 1. DA PROCEDÊNCIA

No dia 09 de novembro de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo ST PMA Borges e 3º SGT PMA Nunes e SD PM Escobar, com objetivo de atender à solicitação do **MPMS/CAOMA através do Parecer Técnico 296/2020/Nugeo**, através da OS n. 67/2ºGPMA/2021, que versa sobre **desmatamento possivelmente irregular**, deslocou-se em diligência até o local situado na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

## 2. DO DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Pelo local se constatou que a fazenda possui parte da área antropizada para desenvolver a atividade da agropastoril. No **primeiro ponto** denominada 01, local descrito no Parecer Técnico do Nugeo situado nas imediações da coordenada do ponto centroide 18°59'11''S e 52°54'49''W, verificou-se a ausência de vegetação nativa, entretanto, houve o desmatamento/supressão vegetal nativa do bioma cerrado, que após percorrer a área com auxílio do aparelho GPS Garmin Etrex 30, **constou-se o total de 6.10 hectares**. Observou-se que a vegetação foi derrubada/suprimida, porém no local não se observou sinais de material lenhoso, não havia leiras ou monte, possivelmente foi retirada para o cultivo de lavoura. Essa área foi declarada no CARMS0008377 como proposta para Reserva Lega;

Em outro local da propriedade, denominado **ponto 02** no Parecer Técnico do Nugeo situado nas imediações da coordenada geog. no ponto centroide 18°59'18''S e 52°54'45''W, verificou-se que também foi realizado o desmatamento/supressão vegetal nativa do bioma



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



cerrado, e que após percorrer a área com auxílio do aparelho GPS Garmin Etrex 30, **constou-se o total de 0.59 hectares**. Através das informações disponíveis no CARMS 008377 no SIRIEMA/IMASUL, verificou-se que essa área também foi declarada como proposta para constituição de Reserva Legal. Nesta área se constatou leiras de material lenhoso, e algumas árvores derrubadas possuíam a circunferência da altura do peito/ CAP, superior a 32cm (54cm);

Ainda nesta área do ponto 2, consta no Parecer do Nugeo que o desmate ocorreu em uma fração de hectare (0,11 ha) em área declarada como Área de Preservação Permanente/APP, nas imediações da coordenada UTM 22 K 298698.97 m E / 7899357.21 m S, se verificou que está fora da área de proteção na margem direita do curso hídrico, distante 35 metros da borda da calha do leito natural. Nesta área do desmate, foi construído um corredor cercado nos dois lados com cerca de arame, vide figuras 5 e 6. Em consulta no CARMS0008377 inscrito no SIRIEMA/IMASUL, também se confirma as verificações in loco;

Na propriedade rural em questão, acompanhou na fiscalização o senhor David, gerente da fazenda, o qual, fez contato com o proprietário alegando que **não possuía Autorização Ambiental** para Supressão/Desmate nas áreas objeto da fiscalização. A finalidade do desmate no ponto 1 seria para o uso alternativo do solo no cultivo de lavoura, e no ponto 2, seria com finalidade de um corredor de manejo do gado no entorno da RL e APP e nascente, relato o contato;

Dessa forma, entende-se que a atividade de supressão de vegetação nativa para o uso alternativo do solo, **necessita de prévia autorização do órgão ambiental** competente conforme preconiza a Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal):

*Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.*

Através da constatação *in loco*, corrobora com as informações constante no Laudo Técnico do Nugeo n. 296/20/Nugeo, ID 443, pois verifica-se que as imagens de satélite mostram o período da execução da **atividade ilegal**;

No CARMS consta como partícipe/requerente, o Sr. Antônio Vanderlei Buzzato. No georreferenciamento do imóvel consta uma área de 239,46 hectares, e como passivo ambiental consta um déficit de Reserva Legal-RL de 29,1407 hectares;

Verifica-se que a área objeto da fiscalização, está inserida como **proposta** para constituição da RL, todavia, a situação do **CARMS0018673** no SIRIEMA/IMASUL está inscrita **para análise**, ou seja, **a RL ainda não está aprovada em situação regular**. Nesse sentido, não deve ser considerado como RL e sim como área remanescente, relata o Gerente de Licenciamento-DILIC do IMASUL o Sr. Luiz Mario, o Sr. Osvaldo Antônio R. dos Santos (Gerente

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



de Recurso Florestais-GRF) e Agente Fiscal Ambiental o Sr. Diego Brito do setor do GCF/IMASUL, após contato com os mesmos;

Por consequência, entende-se no que tange o desmatamento ilegal, o Decreto Federal nº 6.514/2008 dispõe:

*Art. 52. Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:*

*Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.*

O imóvel está inscrito no CARMS0008377, tendo como **partícipe requerente o Sr. Antônio Vanderlei Buzatto** com área total do imóvel calculada de 239,46 hectares declarado no geoprocessamento, equivalente a 5,99 módulos fiscais localizado no município de Paraíso das Águas/ MS.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que ficou evidente a constatação da atividade de desmate/supressão vegetal nativa **sem autorização ambiental**, infringindo o art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008, e art. 26 da Lei Federal n. 12.651/2012;

Com base na legislação ambiental e firme no teor do Art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008, que atribui o valor da multa de R\$ 1.000,00 por hectare, foi aplicado o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente o desmate de 6.69 hectares.

### **4. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes providências:

- 1) Lavratura do **Auto de Infração nº 4259** e **Laudo de Constatação nº 4640** em nome do infrator Sr. **Antônio Vanderlei Buzatto**, por desmatar vegetação nativa do bioma cerrado, sem autorização ambiental;
- 2) O infrator foi notificado (**Not. n. 4524**) para providenciar a compensação ou reposição florestal, pois, S.M.J., o órgão ambiental deverá estipular a forma de compensação durante o trâmite do processo administrativo uma vez que o imóvel rural está com o CAR inscrito para análise e com pendência;



- 3) A área onde ocorreu o desmate, foi paralisada/embargada para qualquer eventual atividade de uso da área, conforme preconiza o art. 101, II e IV do Dec. Fed. 6.514/2008 até decisão do órgão ambiental ou decisão superior. Foi lavrado o **Termo de Paralisação nº 3067**;
- 4) Foi lavrado este Boletim de Ocorrência Policial, conhecimento, registros do fato e superior deliberação.

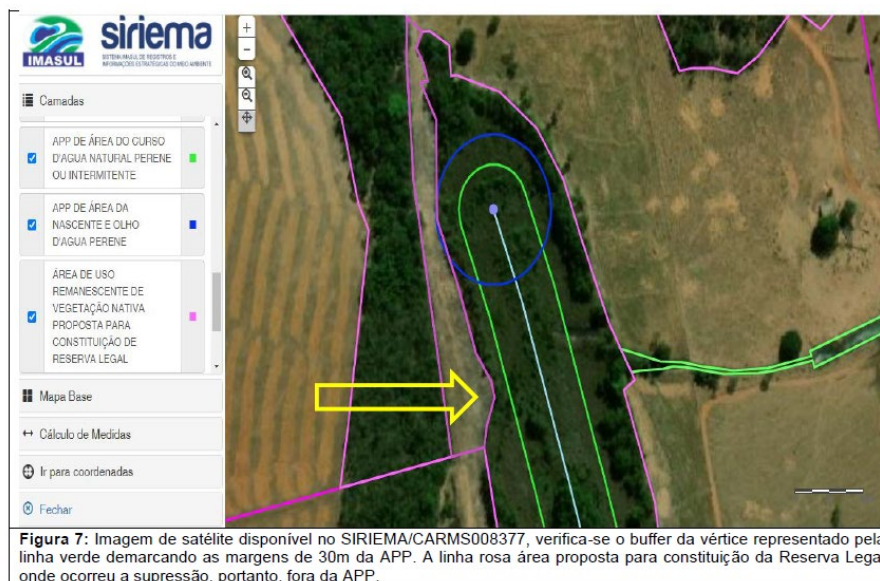


Figura 40: Documento PMA.

## 2.5. 1. DA PROCEDÊNCIA

No dia 23 de novembro de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo ST PMA Borges e 3º SGT PMA Nunes, com objetivo de atender uma denúncia anônima recebida pelo WhatsApp, que foi formulada sob o nº 52/2ºGPMA/2021, e com base na OS nº 69/2ºGPMA/2021, que versa sobre **desmatamento possivelmente irregular**, deslocou-se em diligência até o local situado na **Fazenda Morro Alto**, localizada no município de Costa Rica/MS.

## 2. DO DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Pelo local, se constatou que a fazenda possui parte da área antropizada para desenvolver a atividade da agropastoril. No local situado nas imediações do ponto centroe na coordenada geográfica 18°17'4.50"S / 53°22'21.97"O, verificou-se que foi derrubada com trator com lâmina árvores nativas, das espécies Pau Óleo, Paineira, Angico, Jatobá, Vinhático, as quais, a Circunferência do tronco na Altura do Peito/CAP era superior a 32cm. Constatou-se com o



auxílio de uma trena que as árvores derrubadas possuíam a CAP de 61cm a 78cm. O total de árvores arrancadas/derrubadas resultou em 43 árvores não protegidas de grande.

Através das imagens de satélite disponível no Software Google Earth de 28/05/2015, verifica-se que na área onde se realizou a exploração está convertida para o uso alternativo do solo (pecuária). Nas imagens de satélite do dia 13/11/2021, disponível no Software Sentinel Hub, verifica-se a ausência das árvores na área explorada.

Dessa forma, entende-se que a atividade de **exploração** de vegetação nativa para o uso alternativo do solo, **necessita de prévia autorização do órgão ambiental** competente conforme preconiza a Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal);

Por consequência, entende-se no que tange a exploração ilegal, o Decreto Federal nº 6.514/2008 dispõe:

Art. 53. Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal averbada, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por hectare ou fração, ou por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico.

Em consulta no SIRIEMA/IMASUL o imóvel está inscrito no **CARMS0064335**, tendo como situação pendente de conflito de sobreposição do perímetro do Imóvel, e como **partícipe requerente o Sr. Olímpio Macedo de Jesus**. Consta **passivo ambiental** para recomposição de APP a área de 0,0974 hectare. Está declarado no georreferenciamento a área total do imóvel de 3.955,0958 hectares, equivalente a 56,67 módulos fiscais localizado no município de Costa Rica e Alcinópolis/MS. Verificou-se também que não há processos de licenciamento vinculados a este CAR.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que ficou evidente a constatação da atividade de **corte de árvores nativas isoladas sem autorização ambiental**, infringindo o art. 53 do Decreto Federal n. 6.514/2008;

Com base na legislação ambiental e firme no teor do Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, que atribui o valor da multa de R\$ 300,00 por hectare ou fração, ou por **unidade**, foi aplicado o valor de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), referente ao corte/exploração de 43 unidades de árvores.





#### 4. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes providências:

1. Lavratura do **Auto de Infração nº 4260** e **Laudo de Constatação nº 4641** em nome do infrator Sr. **Olimpio Macedo de Jesus**, por **cortar** árvores nativa do bioma cerrado, **sem autorização ambiental**;
2. O infrator não foi notificado para providenciar a compensação ou reposição florestal, pois, S.M.J., o órgão ambiental deverá estipular a forma viável de compensação durante o trâmite do processo administrativo, uma vez que, o imóvel rural está com o CAR inscrito para análise e com pendência;
3. A área onde ocorreu o desmate, foi paralisada/embargada, conforme preconiza o art. 101, II e IV do Dec. Fed. 6.514/2008 até decisão do órgão ambiental ou decisão superior. Foi lavrado o **Termo de Paralisação nº 3068**;
4. Foi lavrado Boletim de Ocorrência Policial, para registro dos fatos, conhecimento e superior deliberação.



Figura 41: Documento PMA.





### 1.11 Corpo de Bombeiros Militar<sup>6</sup>

Dados Estatísticos – Atendimentos – janeiro a dezembro/2021.

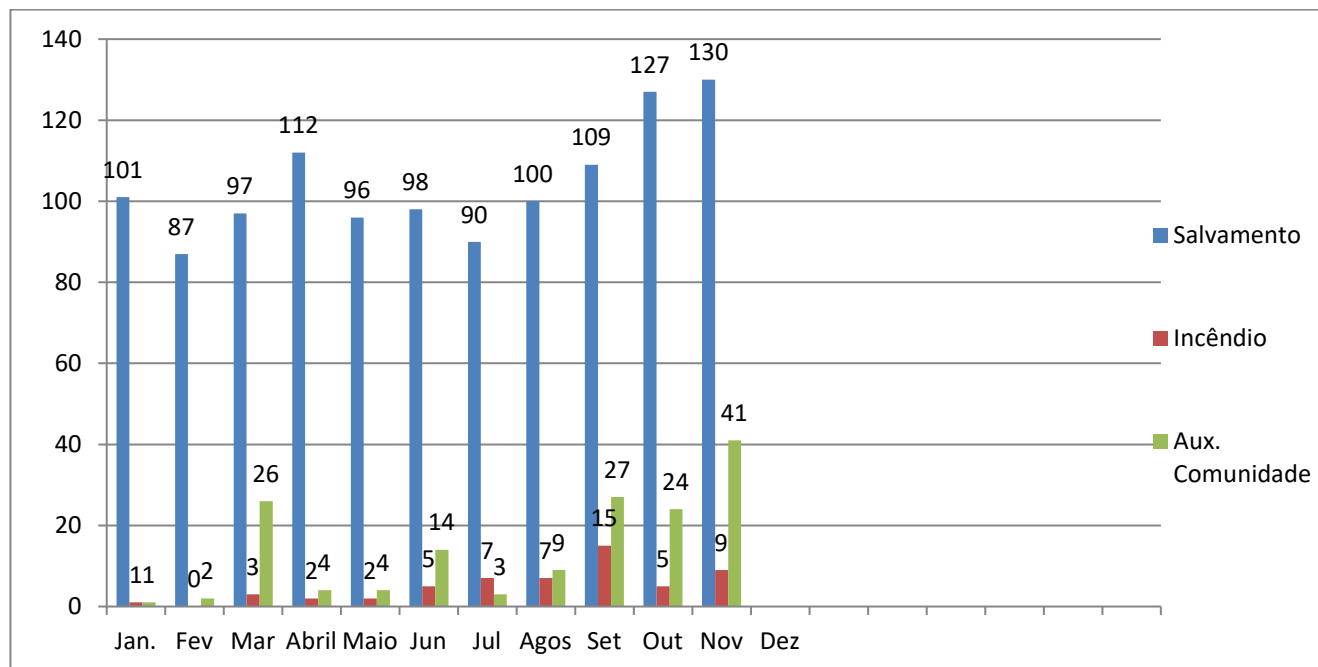


Gráfico 8: Dados Estatísticos – Atendimentos – janeiro a dezembro/2021.

É de suma importância o 19º Subgrupamento de Bombeiros Militar, instalado na cidade de Costa Rica, também integrado as forças de segurança de Costa Rica, tem efetividade e participação junto à sociedade local, prestando atendimentos aos cidadãos de Costa Rica e região, tudo demonstrado supra nas planilhas estatísticas, no tocante a prestação de serviços de salvamento, incêndios, atendimento ao comércio local e da região quanto a orientação e expedição de alvarás de funcionamento.

<sup>6</sup> - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.



**RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS / NOVEMBRO 2021**  
**19º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE**

**Data:** 03 de novembro de 2021.

**Horário:** 16h50min.

**Atividade realizada:** Incêndio em vegetação.

**Local:** Zona rural de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Apoio a extinção de focos de incêndio.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.



Figura 42: Divulgação BM.

**Data:** 07 de novembro de 2021.

**Horário:** 15h30min.

**Atividade realizada:** Ações de prevenção de desastres.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar vistoria em residência afetada pela ação de ventos e chuvas.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.

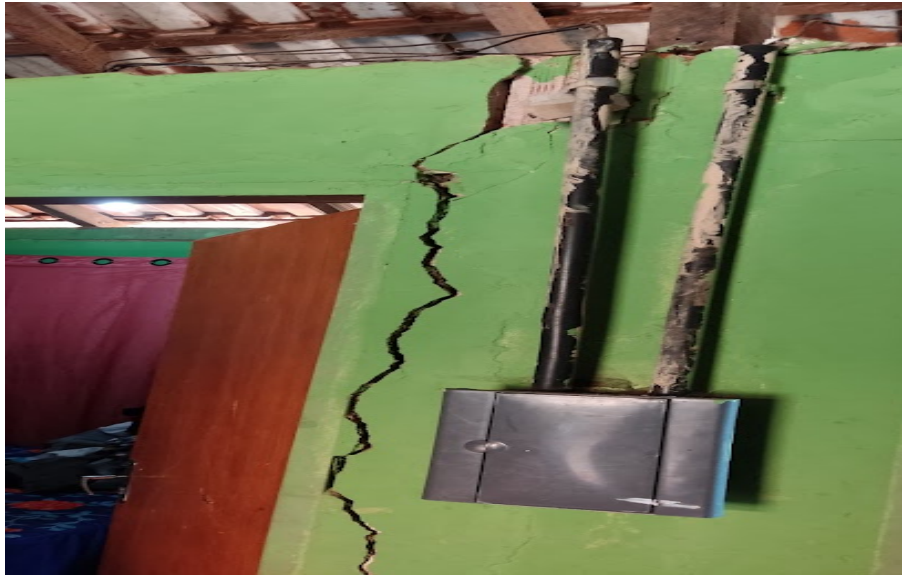


Figura 43: Divulgação BM.

**Data:** 11 de novembro de 2021.

**Horário:** 18h40min.

**Atividade realizada:** Acidente de trânsito - Atropelamento.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar resgate e atendimento pré-hospitalar em vítima de atropelamento.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.



Figura 44: Divulgação BM.



**Data:** 13 de novembro de 2021.

**Horário:** 18h48min.

**Atividade realizada:** Acidente de trânsito - Colisão.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar resgate e atendimento pré-hospitalar em vítima de Acidente de trânsito.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.

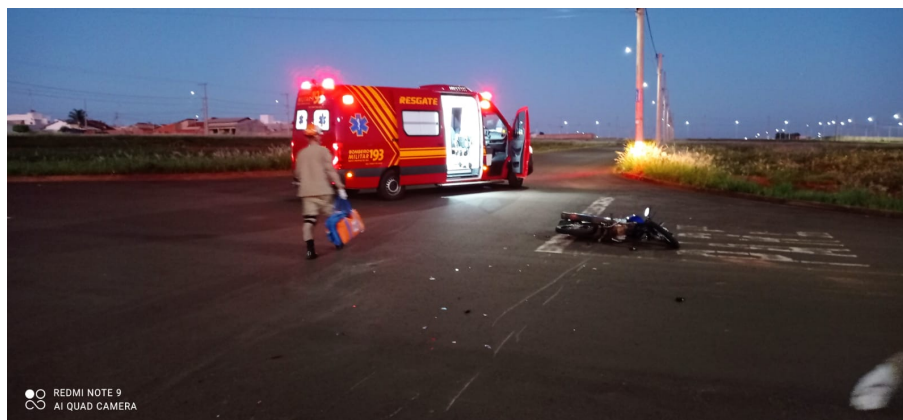


Figura 45: Divulgação BM.

**Data:** 20 de novembro de 2021.

**Horário:** 13h29min.

**Atividade realizada:** Acidente de trânsito - Abalroamento.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar resgate e atendimento pré-hospitalar em vítima de Acidente de trânsito.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.



Figura 46: Divulgação BM.

**Data:** 21 de novembro de 2021.

**Horário:** 12h23min.

**Atividade realizada:** Acidente de trânsito – Queda de Moto.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar resgate e atendimento pré-hospitalar em vítima de Acidente de trânsito – Queda de moto.

**Público-alvo:** População de Costa Rica/MS e região.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
COSTA RICA-MS**



Figura 47: Divulgação BM.

**Data:** 29 de novembro de 2021.

**Horário:** 09h00min.

**Atividade realizada:** Aniversário do 19ºSGBM/Ind.

**Local:** Zona Urbana de Costa Rica - MS.

**Objetivos:** Realizar formatura e ações festivas em comemoração ao aniversário do 19ºSGBM/Ind – 7 Anos.

**Público-alvo:** Efetivo e População de Costa Rica/MS e região.

***CBMMS***



***COSTA RICA - MS  
19SGBM/ind - 7 ANOS  
2021***

Figura 48: Divulgação BM.



## **CONCLUSÃO**

Podemos concluir que estão sendo satisfatórios os resultados alcançados em Segurança Pública no município de Costa Rica, pois devido à integração das forças policiais (Polícia Civil, Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica/MS, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros) e sociedade local, uma estrutura harmônica e eficiente ergueu-se, amparada no ciclo seguinte: confiabilidade do cidadão na polícia e retribuição com serviços de polícia comunitária e garantindo direitos fundamentais dos cidadãos.

No corrente ano, não foi possível realização de palestras em escolas, panfletagem e adesivagem, devido portaria restritiva, COVID/2019.

Costa Rica/MS, 13 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Evaristo Wenceslau**

Perito Criminal / Presidente CONSEG

Gestão/Exercício 2021